



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA	
NOVA PLATAFORMA – <a href="http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR">WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR</a>	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	42166/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	54/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA AUTARQUIA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: [LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR).

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. A AUTARQUIA SE EXIME ASSIM DA RESPONSABILIDADE DE CONTATO DIRETO COM AS EMPRESAS, EM SE TRATANDO DE ASSUNTOS GERAIS.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA			
LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	42166/2021	HORÁRIO	09:30 HS
PREGÃO ELETRÔNICO	54/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE – SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	23/11/2021	HORA LIMITE	09:30 HS
PROPOSTAS ATÉ	23/11/2021		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONTROLE DO CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
ÓRGÃO	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA – UASG 928300		

**ÍNDICE:**

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 DO PREÇO MÁXIMO;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO;
- 4.0 DO CREDENCIAMENTO;
- 5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 7.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 8.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO;
- 9.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 11.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 12.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 13.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 14.0 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;
- 15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CLÁUSULAS ANTI FRAUDE E ANTI CORRUPÇÃO;
- 16.0 DOS ANEXOS DO EDITAL.

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	08/11/2021 ATÉ 22/11/2021	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 18:00 HS
TELEFONE: (43) 3162-4207, 3162-4279		
E-MAIL EXCLUSIVO PARA ESCLARECIMENTOS: <a href="mailto:LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR">LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR</a>		



## RESUMO DO EDITAL

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONTROLE DO CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- R\$ 790.829,01 (SETECENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E UM CENTAVO);
- O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:** LOTE 01 - ÚNICO - PARTICIPAÇÃO AMPLA COCORRÊNCIA.

**4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:** ATRAVÉS DO SITE [WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR) ATRAVÉS DA UASG 928300 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

**5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL:** CONFORME ORIENTAÇÕES DO SITE [WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR) ATRAVÉS DA UASG 928300 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.

**6.0 DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES):** AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NO SITE [WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR) ATRAVÉS DA UASG 928300 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA ATÉ **AS 09:30 HS** DO DIA **23/11/2021**. FASE DE LANCES OCORRERÁ **AS 09:30 HS** DO MESMO DIA.

**7. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO:** OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, SENDO BASICAMENTE: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; BALANÇO PATRIMONIAL; DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS **ANEXOS III A VII**; **DEVERÁ APRESENTAR (OBRIGATÓRIO) - CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

**8. ITENS:** CONFORME ANEXO I DO EDITAL, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA.

**9. PRAZO DE EXECUÇÃO:** PRAZO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

**10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.



A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.701.924/0001-31, SEDIADO À AVENIDA JABOTI, 195, NESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº **263/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 10.520/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DE 20/09/2019; DA LEI FEDERAL Nº 13.726, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018; DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/14; LEI MUNICIPAL Nº 101/2019; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009; DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2007; DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007; SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS ([WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR) – ACESSO IDENTIFICADO), TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, DO TIPO **MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	42166/2021		
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO	54/2021		
EXPEDIDO EM	05/11/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE – SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	23/11/2021	HORA DA FASE DE LANCES	09:30 HS
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	08/11/2021	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	09:30 HS
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	23/11/2021		
REQUISITANTE	OFICIO Nº 1555/2021 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME)		

## 1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONTROLE DO CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

## 2. DO PREÇO MÁXIMO

2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 790.829,01 (SETECENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E UM CENTAVO)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO.

2.2 A PROPOSTA FINAL QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.3 AS DESPESAS DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS ITENS DE QUE TRATA O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
TRANSPORTE ESCOLAR (12.361.0048.2.055)								
33	90	30	01	02	00	103	EDUCAÇÃO 5%	1037
33	90	30	01	02	00	104	EDUCAÇÃO 25%	1038
33	90	30	01	02	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	1039
33	90	30	01	02	00	236	PNATE	1040
33	90	30	01	02	00	249	PETE	1041
33	90	30	01	03	00	103	EDUCAÇÃO 5%	1126



33	90	30	01	03	00	104	EDUCAÇÃO 25%	1127
33	90	30	01	03	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	1128
33	90	30	01	03	00	236	PNATE	1129
33	90	30	01	03	00	249	PETE	1130
33	90	39	79	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	22866
33	90	39	79	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	22867
33	90	39	79	00	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	22868
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>								
33	90	30	01	02	00	103	EDUCAÇÃO 5%	1044
33	90	30	01	02	00	104	EDUCAÇÃO 25%	1043
33	90	30	01	02	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	25123
33	90	30	01	03	00	103	EDUCAÇÃO 5%	1133
33	90	30	01	03	00	104	EDUCAÇÃO 25%	1132
33	90	30	01	03	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	25131
33	90	39	79	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	22875
33	90	39	79	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	22873
33	90	39	79	00	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	22874

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

#### 3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO TODAS AS EMPRESAS, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, E QUE ESTEJAM COM CREDENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**OBSERVAÇÃO 1:** AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO SICAF, QUE TIVEREM INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE PREGÃO, DEVERÃO PROVIDENCIAR O SEU CADASTRAMENTO E SUA HABILITAÇÃO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES QUE SEGUEM NO LINK: [WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/INDEX.PHP/SICAF](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/INDEX.PHP/SICAF), ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL A DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

**OBSERVAÇÃO 2:** A REGULARIDADE DO CADASTRAMENTO DO LICITANTE SERÁ CONFIRMADA POR MEIO DE CONSULTA AO PORTAL COMPRASNET, NO ATO DA ABERTURA DO PREGÃO.

**B) CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS;**

C) QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2 OS LICITANTES PARTICIPANTES, CASO VENÇAM ALGUM ITEM, DEVERÃO ENTREGAR OS MATERIAIS SOLICITADOS, JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e.

**OBSERVAÇÃO:** ESSA REGRA NÃO SE APLICA DE ACORDO A CLÁUSULA QUARTA DO CITADO PROTOCOLO: A) AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DE QUE TRATA O ART. 18-A DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DEZEMBRO DE 2006.

3.3 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

**3.4 IMPORTANTE! NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM QUE O VALOR SEJA SUPERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL) REAIS, A REDAÇÃO DA NOVA LEI (LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) PREVÊ QUE, NAS AQUISIÇÕES DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, O EDITAL “DEVERÁ” CONTEMPLAR UMA COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ASSIM, QUANDO DA AQUISIÇÃO DE “BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL” AQUELES QUE POR SUA NATUREZA PODEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE (LICITAÇÃO POR ITEM) – UMA PARCELA DO OBJETO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER DIRECIONADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. PORÉM, NESTE PROCEDIMENTO NÃO SERÁ INTERESSANTE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A APLICAÇÃO DOS TAIS BENEFÍCIOS. É VIÁVEL APENAS UMA LICITANTE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DESCRITAS NO OBJETO PARA NÃO CAUSAR CONFLITO ENTRE OS LICITANTES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. NO ENTANTO, ESTA JUSTIFICAVA SEGUIR O DISPOSTO NO ART. 49, INCISO II E III, DA LC 123/2006 - ART. 49. NÃO SE APLICA O DISPOSTO NOS ARTS. 47 E 48 DESTA LEI COMPLEMENTAR QUANDO:**



**I - OS CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOREM EXPRESSAMENTE PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;**

**I - (REVOGADO); (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014) (PRODUÇÃO DE EFEITO);**

**II - NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;**

**III - O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOR VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO;**

**IV - A LICITAÇÃO FOR DISPENSÁVEL OU INEXIGÍVEL, NOS TERMOS DOS ARTS. 24 E 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EXCETUANDO-SE AS DISPENSAS TRATADAS PELOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, NAS QUAIS A COMPRA DEVERÁ SER FEITA PREFERENCIALMENTE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE O DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48. (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).**

### **3.5 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:**

**A) EMPRESAS CUJO SÓCIO, COTISTA OU DIRIGENTE SEJA SERVIDOR DA AUTARQUIA, OU CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PARENTE EM LINHA RETA E COLATERAL, CONSANGÜÍNEO OU AFIM DE SERVIDOR PÚBLICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE NELE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SEJA MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OU AUTORIDADE LIGADA À CONTRATAÇÃO.**

**B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;**

**C) EMPRESAS QUE SE ENCONTREM SOB FALÊNCIA, DISSOLUÇÃO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, EXCETO EMPRESAS COM PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO JUDICIALMENTE, E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, COM PLANO DE RECUPERAÇÃO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE.**

**D) QUE ESTEJAM REUNIDOS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DE CONSTITUIÇÃO.**

**E) COOPERATIVA DE MÃO DE OBRA;**

**F) EMPRESAS QUE NÃO ESTEJAM REGULARMENTE ESTABELECIDAS NO PAÍS.**

### **3.6 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.**

**3.7 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR COM CREDENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.**

**3.7.1 AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO SICAF, QUE TIVEREM INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE PREGÃO, DEVERÃO PROVIDENCIAR O SEU CADASTRAMENTO E SUA HABILITAÇÃO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES QUE SEGUEM NO LINK: [WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/INDEX.PHP/SICAF](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/INDEX.PHP/SICAF), ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL A DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.**

**3.7.2 A REGULARIDADE DO CADASTRAMENTO DO LICITANTE SERÁ CONFIRMADA POR MEIO DE CONSULTA AO PORTAL COMPRASNET, NO ATO DA ABERTURA DO PREGÃO.**

**3.7.3 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

**3.8 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO VI PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO**



SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

**3.9** SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** O CREDENCIAMENTO É O NÍVEL BÁSICO DO REGISTRO CADASTRAL NO SICAF, QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA.

**4.2** O CADASTRO NO SICAF DEVERÁ SER FEITO NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, NO SÍTIU WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR, POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL CONFERIDO PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP - BRASIL.

**4.3** O CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA IMPLICA A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES A ESTE PREGÃO.

**4.4** O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

**4.5** É DE RESPONSABILIDADE DO CADASTRADO CONFERIR A EXATIDÃO DOS SEUS DADOS CADASTRAIS NO SICAF E MANTÊ-LOS ATUALIZADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO, DEVENDO PROCEDER, IMEDIATAMENTE, À CORREÇÃO OU À ALTERAÇÃO DOS REGISTROS TÃO LOGO IDENTIFIQUE INCORREÇÃO OU AQUELES SE TORNEM DESATUALIZADOS.

**4.5.1** A NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ ENSEJAR DESCLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1** OS LICITANTES ENVIARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

**5.2** O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

**5.2.1** EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITO NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS (CATMAT) E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, **PREVALECERÃO A DO EDITAL.**

**5.2.2** ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

**5.3** OS LICITANTES PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE CONSTEM DO SICAF, ASSEGURADO AOS DEMAIS LICITANTES O DIREITO DE ACESSO AOS DADOS CONSTANTES DOS SISTEMAS.

**5.4** AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

**5.5** INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.



5.7 ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

5.7.1 NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ANEXADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO, APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5.8 NÃO SERÁ ESTABELECIDO, NESTA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.9 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

#### 5.10 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA DOS VENCEDORES

5.10.1 O (A) PREGOEIRO(A) SOLICITARÁ AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO ANEXO II, CONTENDO:

A) A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

B) A LICITANTE OFERTARÁ A SUA PROPOSTA E SERÁ CLASSIFICADA CONSIDERANDO **O DESCONTO OFERTADO PELA MESMA**, SENDO ENTÃO CONSIDERADA PARA DISPUTA A **MAIOR OFERTA DE DESCONTO** OFERTADA PARA O LOTE ÚNICO. O PERCENTUAL DE DESCONTO DEVERÁ **CONTER ATÉ TRÊS CASAS DECIMAIS (0,000)**.

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, APENAS 03 (TRÊS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,000), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

G) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

H) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

I) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

J) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.





**K) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.**

**L) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.**

**M) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.**

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** NO DIA **23 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 09H30MIN**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET SERÁ ABERTA POR COMANDO DO PREGOEIRO, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES.

**6.2** O PREGOEIRO VERIFICARÁ AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO DESDE LOGO AQUELAS QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONTENHAM VÍCIOS INSANÁVEIS OU NÃO APRESENTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**6.2.1** TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.

**6.2.2** A DESCLASSIFICAÇÃO SERÁ SEMPRE FUNDAMENTADA E REGISTRADA NO SISTEMA, COM ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

**6.2.3** A NÃO DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA NÃO IMPEDE O SEU JULGAMENTO DEFINITIVO EM SENTIDO CONTRÁRIO, LEVADO A EFEITO NA FASE DE ACEITAÇÃO.

**6.3** O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

**6.4** O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O(A) PREGOEIRO(A) E OS LICITANTES.

**6.5** INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

**6.5.1** O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO **MAIOR DESCONTO**.

**6.5.2** A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR LANCES DE MAIOR DESCONTO DO LOTE; SENDO QUE O VALOR TOTAL DO LOTE, **SERVIrá APENAS DE PARâMETRO PARA A DISPUTA DE LANCES**.

**OBSERVAÇÃO 1:** O PERCENTUAL DE DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ADJUDICADO COM PERCENTUAL NEGATIVO.

**6.6** OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

**6.7** O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.

**6.8** O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A VINTE (20) SEGUNDOS E O INTERVALO ENTRE LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A TRÊS (3) SEGUNDOS, SOB PENA DE SEREM AUTOMATICAMENTE DESCARTADOS PELO SISTEMA OS RESPECTIVOS LANCES.

**6.9** SERÁ ADOPTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA **"ABERTO E FECHADO"**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO.

**6.10** A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO INICIAL DE 15 (QUINZE) MINUTOS. APÓS ESSE PRAZO, O SISTEMA



ENCAMINHARÁ AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES, APÓS O QUE TRANSCORRERÁ O PERÍODO DE TEMPO DE ATÉ DEZ MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO, FINDO O QUAL SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADA A RECEPÇÃO DE LANCES.

**6.11** ENCERRADO O PRAZO PREVISTO NO ITEM ANTERIOR, O SISTEMA ABRIRÁ OPORTUNIDADE PARA QUE O AUTOR DA OFERTA DE VALOR MAIS BAIXO E OS DAS OFERTAS COM PREÇOS ATÉ DEZ POR CENTO SUPERIOR ÀQUELA POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ CINCO MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTE PRAZO.

**6.11.1** NÃO HAVENDO PELO MENOS TRÊS OFERTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE ITEM, PODERÃO OS AUTORES DOS MELHORES LANCES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE TRÊS, OFERECER UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ CINCO MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTE PRAZO.

**6.12** APÓS O TÉRMINO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES, O SISTEMA ORDENARÁ OS LANCES SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES.

**6.12.1** NÃO HAVENDO LANCE FINAL E FECHADO CLASSIFICADO NA FORMA ESTABELECIDA NOS ITENS ANTERIORES, HAVERÁ O REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, PARA QUE OS DEMAIS LICITANTES, ATÉ O MÁXIMO DE TRÊS, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ CINCO MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTE PRAZO.

**6.13** PODERÁ O PREGOEIRO, AUXILIADO PELA EQUIPE DE APOIO, JUSTIFICADAMENTE, ADMITIR O REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, CASO NENHUM LICITANTE CLASSIFICADO NA ETAPA DE LANCE FECHADO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

**6.14** EM CASO DE FALHA NO SISTEMA, OS LANCES EM DESACORDO COM OS SUBITENS ANTERIORES DEVERÃO SER DESCONSIDERADOS PELO PREGOEIRO, DEVENDO A OCORRÊNCIA SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**6.14.1** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.

**6.15** NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DE MESMO VALOR, PREVALECENDO AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR.

**6.16** DURANTE O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

**6.17** NO CASO DE DESCONEXÃO COM O(A) PREGOEIRO(A), NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PODERÁ PERMANECER ACESSÍVEL AOS LICITANTES PARA A RECEPÇÃO DOS LANCES.

**6.18** QUANDO A DESCONEXÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO PARA O(A) PREGOEIRO(A) PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A DEZ MINUTOS, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ SUSPensa E REINICIADA SOMENTE APÓS DECORRIDAS VINTE E QUATRO HORAS DA COMUNICAÇÃO DO FATO PELO(A) PREGOEIRO(A) AOS PARTICIPANTES, NO SÍTIO ELETRÔNICO UTILIZADO PARA DIVULGAÇÃO.

**6.19** O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO, CONFORME DEFINIDO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**6.20** CASO O LICITANTE NÃO APRESENTE LANCES, CONCORRERÁ COM O VALOR DE SUA PROPOSTA.

**6.21** EM RELAÇÃO A ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, UMA VEZ ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, SERÁ EFETIVADA A VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, JUNTO À RECEITA FEDERAL, DO PORTE DA ENTIDADE EMPRESARIAL. O SISTEMA IDENTIFICARÁ EM COLUNA PRÓPRIA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARTICIPANTES, PROCEDENDO À COMPARAÇÃO COM OS VALORES DA PRIMEIRA COLOCADA, SE ESTA FOR EMPRESA DE MAIOR PORTE, ASSIM COMO DAS DEMAIS CLASSIFICADAS, PARA O FIM DE APLICAR-SE O DISPOSTO NOS ARTS. 44 E 45 DA LC Nº. 123, DE 2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 8.538, DE 2015.

**6.22** NESSAS CONDIÇÕES, AS PROPOSTAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTRAREM NA FAIXA DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) ACIMA DA MELHOR PROPOSTA OU MELHOR LANCE SERÃO CONSIDERADAS EMPATADAS COM A PRIMEIRA COLOCADA.

**6.23** A MELHOR CLASSIFICADA NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR TERÁ O DIREITO DE ENCAMINHAR UMA ÚLTIMA OFERTA PARA DESEMPATE, OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) MINUTOS CONTROLADOS PELO SISTEMA, CONTADOS APÓS A COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA PARA TANTO.



**6.24** CASO A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE MELHOR CLASSIFICADA DESISTA OU NÃO SE MANIFESTE NO PRAZO ESTABELECIDO, SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTREM NAQUELE INTERVALO DE 5% (CINCO POR CENTO), NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, NO PRAZO ESTABELECIDO NO SUBITEM ANTERIOR.

**6.25** NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTREM NOS INTERVALOS ESTABELECIDOS NOS SUBITENS ANTERIORES, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA.

**6.26** A ORDEM DE APRESENTAÇÃO PELOS LICITANTES É UTILIZADA COMO UM DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DE MANEIRA QUE SÓ PODERÁ HAVER EMPATE ENTRE PROPOSTAS IGUAIS (NÃO SEGUIDAS DE LANCES), OU ENTRE LANCES FINAIS DA FASE FECHADA DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO.

**6.27** HAVENDO EVENTUAL EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ AQUELE PREVISTO NO ART. 3º, § 2º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, ASSEGURANDO-SE A PREFERÊNCIA, SUCESSIVAMENTE, AOS BENS PRODUZIDOS:

**6.27.1** NO PAÍS;

**6.27.2** POR EMPRESAS BRASILEIRAS;

**6.27.3** POR EMPRESAS QUE INVISTAM EM PESQUISA E NO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NO PAÍS;

**6.27.4** POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

**6.28** PERSISTINDO O EMPATE, A PROPOSTA VENCEDORA SERÁ SORTEADA PELO SISTEMA ELETRÔNICO DENTRE AS PROPOSTAS EMPATADAS.

**6.29** ENCERRADA A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O(A) PREGOEIRO(A) DEVERÁ ENCAMINHAR, PELO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE TENHA APRESENTADO O MELHOR PREÇO, PARA QUE SEJA OBTIDA MELHOR PROPOSTA, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIFERENTES DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

**6.30** A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

**6.31** O (A) PREGOEIRO(A) SOLICITARÁ AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

**6.32** OS ITENS FORAM DISTRIBUÍDOS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, ART. 48.

**6.33 "EXCLUSIVA":** LOTE/ITENS DE CONTRATAÇÃO ESTÃO ABERTOS PARA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "MICROEMPRESA – ME" OU "EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP", E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

**6.34** APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ART. 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.

**6.35** PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSITIVO REFERIDO NO ITEM 6.34, CONSIDERA-SE O ITEM 3.4 DO EDITAL.

**6.36** O (A) PREGOEIRO(A) CONVOCARÁ O LICITANTE LOCAL DESDE QUE TENHA SE MANIFESTADO PELO CHAT OU E-MAIL, QUE POSSUAM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO, CASO O MESMO ESTEJA NO LIMITE DOS 10% DO PREÇO VÁLIDO DE UMA EMPRESA NÃO LOCAL. CASO A EMPRESA LOCAL, FOR DESCLASSIFICADA, PASSA PARA A PRÓXIMO LOCAL (SE EXISTIR), CASO CONTRÁRIO, VOLTA O ITEM PARA CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL.

**6.37** APÓS A NEGOCIAÇÃO DO PREÇO, O(A) PREGOEIRO(A) INICIARÁ A FASE DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.



## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO Nº 10.024/2019.

7.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, QUE APRESENTAR **O DESCONTO FINAL INFERIOR AO MÍNIMO FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL** (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

7.2.1 CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

7.3 QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

7.4 NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

7.5 O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.5.1 O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

7.5.2 DENTRE OS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO, DESTACAM-SE OS QUE CONTENHAM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OFERTADO, TAIS COMO MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES, A EXEMPLO DE CATÁLOGOS, FOLHETOS OU PROPOSTAS, ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, OU, SE FOR O CASO, POR OUTRO MEIO E PRAZO INDICADOS PELO PREGOEIRO, SEM PREJUÍZO DO SEU ULTERIOR ENVIO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.6 SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.7 HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO “CHAT” A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

7.8 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

## 8. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1 SICAF.

8.1.2 CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ([HTTPS://CERTIDOESAPF.APPS.TCU.GOV.BR/](https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/))

8.2 A CONSULTA AOS CADASTROS SERÁ REALIZADA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE E TAMBÉM DE SEU SÓCIO MAJORITÁRIO,



POR FORÇA DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 8.429, DE 1992, QUE PREVÊ, DENTRE AS SANÇÕES IMPOSTAS AO RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO.

**8.3** CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE SANÇÃO, O PREGOEIRO REPUTARÁ O LICITANTE INABILITADO, POR FALTA DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

**8.4** NO CASO DE INABILITAÇÃO HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTS. 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA SUBSEQÜENTE.

**8.5** ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, O PREGOEIRO CONVOCARÁ O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA, ITEM A ITEM, PARA QUE ESTE ANEXE EM ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO EX: ZIP E PDF) NO SISTEMA COMPRASNET, A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, EM CONFORMIDADE COM O ÚLTIMO LANCE OFERTADO. PARA TANTO, O PREGOEIRO FARÁ USO DE A FERRAMENTA “CONVOCAR ANEXO”, DEVENDO O LICITANTE ANEXAR OS DOCUMENTOS UTILIZANDO O LINK “ANEXAR” DISPONÍVEL APENAS PARA O LICITANTE/VENCEDOR.

**8.6** HAVENDO A NECESSIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS, O LICITANTE SERÁ CONVOCADO A ENCAMINHÁ-LOS, EM FORMATO DIGITAL, VIA SISTEMA, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

**8.7** O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, NUM PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS DE EFETIVO FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO PÚBLICO, OU SEJA, DAS 8H00MIN ÀS 18H00MIN, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

**8.8** EM CASO DE INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA, SERÁ ACEITO O ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA POR MEIO DO E-MAIL: **LICITAÇÃO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR**. APÓS O ENVIO DO E-MAIL, O RESPONSÁVEL PELO ENVIO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O PREGOEIRO PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL E DO SEU CONTEÚDO. O PREGOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR E-MAILS QUE, POR QUALQUER MOTIVO, NÃO FOREM RECEBIDOS EM VIRTUDE DE PROBLEMAS NO SERVIDOR OU NAVEGADOR, TANTO DO ÓRGÃO QUANTO DO LICITANTE.

**8.8.1** A FIM DE APLICAR O PRINCÍPIO DA ISONOMIA ENTRE AS LICITANTES, APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, NÃO SERÃO CONSIDERADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, SOB QUALQUER ALEGAÇÃO, O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SENDO REALIZADO, PELO(A) PREGOEIRO(A), O REGISTRO DA NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

**8.8.1.1** EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO PRAZO, O LICITANTE DEVERÁ SOLICITAR, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, VIA CHAT OU E-MAIL, PRORROGAÇÃO DO MESMO.

**8.8.2** É FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE COMPETENTE, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR DO PROCESSO DESDE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

**8.8.3** SE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE A LICITANTE DEIXAR DE ENVIAR A PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO DESCLASSIFICARÁ E EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQÜENTE E, ASSIM, SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA A ESTE EDITAL.

**8.9** OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM: ORIGINAL, FOTOCÓPIA, PUBLICAÇÃO DE ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, OU AINDA EXTRAÍDOS DA INTERNET, FICANDO NESTA HIPÓTESE SUA VERACIDADE SUJEITA À NOVA CONSULTA A SER FEITA PELA EQUIPE DE APOIO DESTA PREGÃO.

**8.10** A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES SERÁ COMPROVADA POR MEIO DE PRÉVIA E REGULAR INSCRIÇÃO CADASTRAL NO SICAF, DESDE QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ESTEJAM VALIDADOS E ATUALIZADOS OU, APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS INFORMADOS NO ITEM 8.11.

**8.10.1** O CADASTRO NO SICAF, ABRANGENTE DOS NÍVEIS INDICADOS NO ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 3, DE 26 ABRIL DE 2018, SUBSTITUIRÁ APENAS OS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM 8.11, SENDO QUE OS



DEMAIS SÃO OBRIGATORIOS APRESENTAÇÃO.

**8.10.2** NA HIPÓTESE DOS DOCUMENTOS SE ENCONTRAREM VENCIDOS NO REFERIDO SISTEMA (SICAF), O LICITANTE CONVOCADO DEVERÁ ENCAMINHAR, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS, O DOCUMENTO VÁLIDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, RESSALVADO O DISPOSTO QUANTO À COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTATUI O ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

**8.10.3** TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF;

**8.11 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM DAS LETRAS "A" ATÉ "O" DESTE SUBITEM, CONFORME OS ITENS ABAIXO:**

**A)** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO III**;

**B)** DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO IV**;

**C)** DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO V;

**D)** DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME **ANEXO VII**;

**E)** REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

**NOTA:** OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

**F)** PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

**G)** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

**H)** PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

**I)** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

**J)** PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

**K)** PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

**L)** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OU CERTIDÃO QUE COMPROVE PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO OU HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA;

**M)** **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, INCLUINDO TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**, VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, QUE PERMITAM AFERIR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA



LICITANTE.

**OBSERVAÇÃO 1:** CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

**OBSERVAÇÃO 2:** CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02.

**OBSERVAÇÃO 3:** O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES DEVEM POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA FORMA DA LEI.

**OBSERVAÇÃO 4:** NOS CASOS DE EMPRESAS RECÉM-CRIADAS, A EXIGÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 31, I, DA LEI 8.666/93, SERÁ ATENDIDA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO "BALANÇO DE ABERTURA" - A DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE, E A EVIDÊNCIA DE TEREM SIDO TRANSCRITOS NO LIVRO DIÁRIO, E ESTE, NECESSARIAMENTE, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO – DNRC OU JUNTA COMERCIAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE. NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS TAIS DOCUMENTOS PODERÃO SER REGISTRADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE.

**N) PARA EMPRESAS PARTICIPANTES COMO MEI/ME/EPP:**

**N.1) DECLARAÇÃO DA EMPRESA,** EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO VI DO PRESENTE EDITAL.

**OBSERVAÇÃO 1** - A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

**OBSERVAÇÃO 2** - A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

**O) DEVERÁ APRESENTAR (OBRIGATÓRIO) - CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

**O.1) APRESENTAR CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, QUE COMPROVEM A APTIDÃO DA LICITANTE CONFORME OS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**8.12** OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DEVERÃO SER ANEXADOS ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

**8.13** SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

**8.14** NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

**8.16** DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 90**



**(NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

**8.17** AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, **EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

## **9. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO**

**9.1** DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, OS VENCEDORES DEVERÃO (OBRIGATÓRIO), NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, ENVIAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, AJUSTADOS COM O DESCONTO FINAL NO PORTAL WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR. EM SEQUÊNCIA, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, ANEXADOS NO MESMO SITE, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

**9.1.1** VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO.

**9.1.2** SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

**9.2** O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

## **10. DO SISTEMA ELETRÔNICO**

**10.1** A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES. (INC. III, ART. 19 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19).

**10.2** SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE POR PARTE DO PORTAL DE COMPRAS, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL E CHAT AOS PARTICIPANTES.

**10.3** NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

**10.4** QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSÃO E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

**10.5** CABERÁ À PROPONENTE:

**10.5.1** ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.





- 10.5.2 SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.
- 10.5.3 O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO PLATAFORMA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.
- 10.5.4 O CREDENCIAMENTO JUNTO AO SICAF, IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 ANALISADA A ACEITABILIDADE DO PREÇO OBTIDO, DAS AMOSTRAS (QUANDO SOLICITADO) E HABILITADO O PROPONENTE, O PREGOEIRO PODERÁ ADJUDICAR AO MESMO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, O OBJETO LICITADO, RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO A SER EMITIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

11.2 HOMOLOGADO O PRESENTE PREGÃO, A AUTARQUIA CONVOCARÁ A(S) ADJUDICATÁRIA(S) PARA ASSINAR O CONTRATO EM **ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

11.2.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

11.2.2 OS DIREITOS, DEVERES, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES A SEREM PACTUADOS ENTRE AS PARTES, CONSTAM DA MINUTA CONTRATUAL CONTIDA NO **ANEXO VIII**.

11.3 A AUTARQUIA PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE, QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

11.4 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ADJUDICADO, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA, E O PAGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO EM **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS** MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL;

12.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

12.1.1.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

12.1.2 AS NOTAS FISCAIS REFERENTES À SEGUNDA QUINZENA DO MÊS, DEVERÃO (OBRIGATÓRIO) SER EMITIDAS IMPRESCINDIVELMENTE DENTRO DO MÊS, QUE OS ABASTECIMENTOS FORAM REALIZADOS, ESTANDO DISPONÍVEIS NO SISTEMA EM TEMPO HÁBIL PARA QUE OCORRA A CORRETA LIQUIDAÇÃO E POSTERIOR PAGAMENTO.

12.1.3 OBRIGATORIAMENTE POR OCASIÃO DO FECHAMENTO DO MÊS, TODAS AS NOTAS DO MÊS VENCIDO, DEVEM SER



ATESTADAS PELO FISCAL DO CONTRATO E ENTREGUES A CONTABILIDADE NO MÁXIMO ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, CONTRIBUINDO ASSIM, PARA QUE OS EXPEDIENTES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SEJAM PROCESSADOS EM TEMPO HÁBIL E AS INFORMAÇÕES ENVIADAS AO TRIBUNAL DE CONTAS, NOS PRAZOS DETERMINADOS.

**12.2** A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**12.3** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**12.4** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

#### **12.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**12.5.1 REVISÃO:** FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

**12.5.2 REAJUSTE:** PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

**12.5.3 REACTUAÇÃO:** É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

#### **13. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1** QUALQUER PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, É PARTE LEGÍTIMA PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS OU PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PRESENTE PREGÃO, OU AINDA PARA **IMPUGNAR ESTE EDITAL**, DESDE QUE O FAÇA COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, DA DATA FIXADA PARA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME.

**13.1.1** AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DEVERÃO SER DIRIGIDAS AO PREGOEIRO E PROTOCOLIZADAS EM DIAS ÚTEIS, DAS 08:00 ÀS 18:00, NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, SETOR DE PROTOCOLO, OU ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE E-MAIL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR).

**13.1.2** CABERÁ AO PREGOEIRO, AUXILIADO PELOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

**13.1.3** O PREGOEIRO DEVERÁ DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO ANTES DA ABERTURA DO CERTAME.

**13.1.4** QUANDO O ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO IMPLICAR ALTERAÇÃO DO EDITAL CAPAZ DE AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO.

**13.2** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ESTAR ACOMPANHADA DE CPF OU RG, EM SE TRATANDO DE PESSOA FÍSICA, E DE CNPJ, EM SE TRATANDO DE PESSOA JURÍDICA (POR DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), BEM COMO DO RESPECTIVO ATO CONSTITUTIVO E PROCURAÇÃO, NA HIPÓTESE DE PROCURADOR, QUE COMPROVE QUE O SIGNATÁRIO, EFETIVAMENTE, REPRESENTA E POSSUI PODERES DE REPRESENTAÇÃO DA IMPUGNANTE.

**13.3** OS PEDIDOS DE **ESCLARECIMENTOS** REFERENTES A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÃO SER ENVIADOS AO PREGOEIRO, **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES** À DATA DESIGNADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, ENDEREÇADOS EXCLUSIVAMENTE AO E-MAIL: [LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACAO.AME@APUCARANA.PR.GOV.BR)



**13.3.1** O PREGOEIRO RESPONDERÁ AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO, E PODERÁ REQUISITAR SUBSÍDIOS FORMAIS AOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL E DOS ANEXOS.

**13.4** AS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS NÃO SUSPENDEM OS PRAZOS PREVISTOS NO CERTAME.

**13.4.1** A CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À IMPUGNAÇÃO É MEDIDA EXCEPCIONAL E DEVERÁ SER MOTIVADA PELO PREGOEIRO, NOS AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

**13.4.2** AS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SERÃO DIVULGADAS PELO SISTEMA E VINCULARÃO OS PARTICIPANTES E A ADMINISTRAÇÃO.

**13.5** DECLARADO O VENCEDOR, O PREGOEIRO ABRIRÁ PRAZO, DURANTE O QUAL, QUALQUER LICITANTE PODERÁ DE FORMA MOTIVADA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER.

**13.6** A FALTA DE MANIFESTAÇÃO MOTIVADA QUANTO À INTENÇÃO DE RECORRER IMPORTARÁ NA DECADÊNCIA DESSE DIREITO.

**13.7** UMA VEZ ACEITA A INTENÇÃO DE RECURSO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES, DESDE LOGO INTIMADOS PARA, QUERENDO, APRESENTAREM AS CONTRARRAZÕES EM IGUAL PRAZO, QUE COMEÇARÁ A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À DEFESA DOS SEUS INTERESSES.

**13.8** OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER MANIFESTADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, NO SITE: [WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR)

**13.9** O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO;

**13.10** DECORRIDOS OS PRAZOS PARA OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES, O(A) PREGOEIRO(A) TERÁ ATÉ 5 (CINCO) DIAS PARA:

**13.10.1** NEGAR ADMISSIBILIDADE AO RECURSO, QUANDO INTERPOSTO SEM MOTIVAÇÃO OU FORA DO PRAZO ESTABELECIDO;

**13.10.2** MOTIVADAMENTE, RECONSIDERAR A DECISÃO;

**13.10.3** MANTER A DECISÃO, ENCAMINHANDO O RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE;

**13.11** O ACOLHIMENTO DO RECURSO IMPORTARÁ NA INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

**13.12** DECIDIDOS OS RECURSOS E CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE ADJUDICARÁ O OBJETO E HOMOLOGARÁ O PROCESSO LICITATÓRIO PARA DETERMINAR A CONTRATAÇÃO.

**13.13** NÃO HAVENDO RECURSO, O PREGOEIRO ADJUDICARÁ O OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR E ENCAMINHARÁ O PROCEDIMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAÇÃO.

## **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1** A SESSÃO PÚBLICA PODERÁ SER REABERTA:

**14.1.1** NAS HIPÓTESES DE PROVIMENTO DE RECURSO QUE LEVE À ANULAÇÃO DE ATOS ANTERIORES À REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PRECEDENTE OU EM QUE SEJA ANULADA A PRÓPRIA SESSÃO PÚBLICA, SITUAÇÃO EM QUE SERÃO REPETIDOS OS ATOS ANULADOS E OS QUE DELE DEPENDAM.

**14.1.2** QUANDO HOUVER ERRO NA ACEITAÇÃO DO PREÇO MELHOR CLASSIFICADO OU QUANDO O LICITANTE DECLARADO VENCEDOR NÃO ASSINAR O CONTRATO, NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE OU NÃO COMPROVAR A REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, §1º DA LC Nº 123/2006. NESSAS HIPÓTESES, SERÃO ADOTADOS OS PROCEDIMENTOS IMEDIATAMENTE POSTERIORES AO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.

**14.2** TODOS OS LICITANTES REMANESCENTES DEVERÃO SER CONVOCADOS PARA ACOMPANHAR A SESSÃO REABERTA.

**14.2.1** A CONVOCAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO (“CHAT”) OU E-MAIL, DE ACORDO COM A FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

**14.2.2** A CONVOCAÇÃO FEITA POR E-MAIL DAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS CONTIDOS NO SICAF, SENDO RESPONSABILIDADE DO LICITANTE MANTER SEUS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS.



## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CLÁUSULAS ANTI FRAUDE E ANTI CORRUPÇÃO

**15.1** FICA RESERVADO À AUTARQUIA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**15.2** A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

**15.3** O PREGOEIRO, APÓS A ETAPA DE LANCES, PODERÁ SOLICITAR AOS LICITANTES VENCEDORES AMOSTRAS DOS RESPECTIVOS PRODUTOS VENCEDORES NA FASE DE LANCES.

**15.4** O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

**15.5** NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

**15.6** EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ASSIM COMO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

**15.7** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

**15.8** OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

**15.9** PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

**A) "PRÁTICA CORRUPTA"**: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DA ATA;

**B) "PRÁTICA FRAUDULENTE"**: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DA ATA;

**C) "PRÁTICA COLUSIVAS"**: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

**D) "PRÁTICA COERCITIVA"**: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE,



ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DA ATA.

E)“**PRÁTICA OBSTRUTIVA**”: DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO CONTRATO **VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

**15.10** FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

## **16. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1** - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- A. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- B. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- C. ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;
- D. ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;
- E. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PUBLICO;
- F. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- G. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- H. ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;
- I. ANEXO IX – RELAÇÃO DE VEÍCULOS FROTA AME.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

**PREGOEIRO**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONTROLE DO CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM OS ITENS E DADOS ABAIXO:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
LOTE	ITEM	QTD MÁXIMA ESTIMADA	UND	COMBUSTÍVEL	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	TAXA ADMINISTRATIVA (MESMA PARA TODOS OS ITENS)	VALOR MÁXIMO TOTAL (VALOR MÁXIMO ESTIMADO + VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA)
1	1	7.000,0	LT	GASOLINA COMUM	6,051	-4,940%	40.264,00
1	2	5.000,0	LT	DIESEL COMUM	4,438	-4,940%	21.095,00
1	3	170.000,0	LT	DIESEL S10	4,514	-4,940%	729.470,00
1	4	1	SVC	TX ADMINISTRATIVA	*****	*****	0,01
<b>DESCONTO MÍNIMO INICIAL E VALOR TOTAL DO LOTE 01 →</b>						<b>4,940%</b>	<b>790.829,01</b>

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A CONTRATAÇÃO DO PRESENTE OBJETO É NECESSÁRIA EM VIRTUDE DE QUE, POSSUIMOS FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA E A AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. DIANTE DESSA QUANTIDADE DE VEÍCULOS, HÁ A NECESSIDADE DE A ADMINISTRAÇÃO TERCEIRIZAR OS SERVIÇOS, POSSIBILITANDO QUE O MUNICÍPIO E SUA AUTARQUIA, ATRAVÉS DA INTERMEDIÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, POSSAM OBTER UMA MAIOR OFERTA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DENTRO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ASSIM COMO TER UMA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS EM OUTRAS CIDADES PARA QUE OS MOTORISTAS REALIZEM O ABASTECIMENTO. ESSA CONTRATAÇÃO VISA O AUMENTO DO CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS E VISA UMA MAIOR ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO HAVERÁ CONTROLE TOTALMENTE INFORMATIZADO E EFETIVO DOS ABASTECIMENTOS DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10, POIS DEVERÁ SER IMPLANTADO E OPERADO UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE UM CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO.

### 3. OBJETIVO

3.1 POSSIBILITAR O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA E AUTARQUIA, ATRAVÉS DE UM CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, EM POSTOS PREVIAMENTE CADASTRADOS, VISANDO AMPLIAR A REDE DE POSTOS FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEL PARA A MUNICIPALIDADE, DENTRO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO, ASSIM COMO TER UMA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS EM OUTRAS CIDADES PARA QUE OS MOTORISTAS REALIZEM O ABASTECIMENTO. ESSA CONTRATAÇÃO VISA O AUMENTO DO CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS E VISA UMA MAIOR ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

### 4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO REGISTRO DO ABASTECIMENTO

4.1 O REGISTRO DOS ABASTECIMENTOS SE DARÁ PELA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICROPROCESSADOS;



**4.2** CADA VEÍCULO DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APRESENTARÁ O CARTÃO DE ABASTECIMENTO INDIVIDUAL, COM A RESPECTIVA VINCULAÇÃO AS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO E SEU RESPECTIVO PATRIMÔNIO (PM);

**4.3** O USUÁRIO DEVERÁ SER PREVIAMENTE CADASTRADO NO SISTEMA DA EMPRESA CONTRATADA PELO DEPARTAMENTO DE FROTAS DA ENTIDADE, E AO REALIZAR O ABASTECIMENTO UTILIZARÁ O CARTÃO VINCULADO AO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO EM UMA MÁQUINA DE LEITURA DE CARTÃO MÁGNÉTICO;

**4.4** O REGISTRO DEVERÁ OCORRER DE FORMA MANUAL ATRAVÉS DA DIGITAÇÃO DE UMA SENHA INDIVIDUAL DO USUÁRIO (SERVIDOR AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ), ONDE NO MOMENTO DO REGISTRO DO ABASTECIMENTO TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO INFORMAR DE FORMA MANUAL A QUANTIDADE ABASTECIDA E A QUILOMETRAGEM EM QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA, ALÉM DO VALOR DO COMBUSTÍVEL COMERCIALIZADO PELO POSTO ESCOLHIDO;

**4.5** NO ATO DO ABASTECIMENTO, O SERVIDOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO IRÁ TRANSACIONAR O CARTÃO MÁGNÉTICO DO VEÍCULO SENDO QUE A IDENTIFICAÇÃO DO POSTO, DATA E HORA DO ABASTECIMENTO SERÃO IDENTIFICADOS AUTOMATICAMENTE: O TIPO DE COMBUSTÍVEL, QUANTIDADE ABASTECIDA EM LITROS, PREÇO UNITÁRIO POR LITRO E PREÇO TOTAL EM REAIS SERÃO PREENCHIDOS PELO FUNCIONÁRIO DO POSTO CREDENCIADO. O SERVIDOR CONFIRMARÁ AS INFORMAÇÕES PREENCHIDAS E PREENCHERÁ COM O CPF E SENHA PESSOAL PARA APROVAÇÃO DO ESTABELECIMENTO;

**4.6** UMA VEZ REGISTRADAS TAIS INFORMAÇÕES, AS MESMAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO, SOFTWARE, TAMBÉM DA EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÃO, QUE ARMAZENA A OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA FUTURAMENTE REALIZAR OS LEVANTAMENTOS DE VALORES UTILIZADOS, E RESSARCIMENTO DA EMPRESA PRESTADORA ATRAVÉS DAS FATURAS EMITIDAS.

**4.7 OS COMBUSTÍVEIS A SEREM FORNECIDOS SÃO: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10.**

**4.8 A QUANTIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DA AUTARQUIA SÃO ASSIM DETERMINADAS:**

- **AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO : 58 (CINQUENTA E OITO ) UNIDADES**

**4.9** A QUANTIDADE ESTIMADA DE CARTÕES A SEREM UTILIZADAS SÃO DE **58**(CINQUENTA E OITO) UNIDADES, PODENDO HAVER VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS, DEVIDO A SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO OU INCLUSÃO DE NOVAS UNIDADES, NO DECORRER DO CONTRATO.

**4.10 SOBRE A REDE CREDENCIADA DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL PARA FORNECIMENTO:**

**4.10.1** MANTER UMA REDE DE POSTOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COBRINDO TODOS OS LOCAIS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA E NOS ESTADOS, DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, CREDENCIANDO ESTABELECIMENTOS IDÔNEOS, CERTIFICADOS PELA ANP, DESTINADOS AOS DIVERSOS TIPOS DE MARCAS E MODELOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA CONTRATANTE.

**4.10.2** OS POSTOS CREDENCIADOS DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE SEGUNDA A SÁBADO, NO PERÍODO DAS 07 HORAS ÀS 19 HORAS. A CONTRATADA DEVERÁ CREDENCIAR AO MENOS UM POSTO COM ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS SETE DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS;

**4.10.3** O CREDENCIAMENTO DE NOVOS POSTOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE, DEVERÁ SER EFETIVADO PELA CONTRATADA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO;

**4.10.4** DEVERÁ HAVER POSTOS CREDENCIADOS QUE HAJA ESPAÇO SUFICIENTE PARA MANOBRAS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, E MICRO-ÔNIBUS, SENDO NECESSÁRIA ÁREA SUFICIENTE PARA MOVIMENTAÇÃO E MANOBRAS PARA O ABASTECIMENTO;

**4.10.5 O REQUISITO MÍNIMO DOS ESTABELECIMENTOS DEVERÁ ATENDER O MUNICÍPIO SERÃO OS SEGUINTE:**

**4.10.5.1** DISTÂNCIA MÁXIMA (RAIO) DE 2,5 KM DA SEDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO QUE DEVERÃO SER CREDENCIADO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSTOS;



**4.10.5.2 DISTÂNCIA MÁXIMA (RAIO) DE 2,5 KM DA GARAGEM DA VIAÇÃO GARCIA, SENDO QUE DEVERÃO SER CREDENCIADOS NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSTOS.**

**4.10.5.3 DISTÂNCIA MÁXIMA (RAIO) DE 2,5 KM DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, SENDO QUE DEVERÃO SER CREDENCIADOS NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSTOS.**

**OBSERVAÇÃO 1: A CONTRATADA QUE, APÓS O PRAZO PARA O INÍCIO DA CONTRATAÇÃO, NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS POSTOS CREDENCIADOS CONFORME O ITEM 4.10.5 ACIMA, TERÁ QUE APRESENTAR O CREDENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA EM NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO CONTRÁRIO NÃO ATENDERÁ AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E TERÁ SEU CONTRATO RESCINDIDO;**

**OBSERVAÇÃO 2: O PRAZO EXPOSTO ACIMA PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, PORÉM É NECESSÁRIO QUE SEJA CREDENCIADO AO MENOS UM POSTO DOS ITENS 4.10.5.1 AO 4.10.5.3.**

**4.10.6 OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS FORA DESTE MUNICÍPIO SERÃO OS SEGUINTE:**

**4.10.6.1 A CONTRATADA DEVERÁ CREDENCIAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O CREDENCIAMENTO EM CIDADES DA REGIÃO DA AMUVI - PR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ, SENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSTOS;**

**4.10.6.2 A CONTRATADA DEVERÁ CREDENCIAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O CREDENCIAMENTO EM CIDADES COM MAIS DE 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES, NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSTOS;**

**4.10.6.3 A CONTRATADA DEVERÁ CREDENCIAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O CREDENCIAMENTO EM CIDADES COM MAIS DE 500.000 (QUINHENTOS MIL) HABITANTES, NAS DEMAIS UNIDADES FEDERATIVAS, SENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSTOS.**

**OBSERVAÇÃO 1: HÁ A NECESSIDADE DO ATENDIMENTO DOS ITENS 4.10.6.1 A 4.10.6.3, POIS A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EVENTUALMENTE, REALIZA EVENTOS EDUCACIONAIS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. CASO NÃO HAJA POSTO CREDENCIADO NO TRAJETO DO VEÍCULO DA AUTARQUIA, A EMPRESA, EXCEPCIONALMENTE, DEVERÁ CREDENCIAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA AO MENOS UM POSTO NO LOCAL CITADO OU NO TRAJETO.**

**4.10.7 A CONTRATADA QUE, APÓS O PRAZO PARA O INÍCIO DA CONTRATAÇÃO, NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS POSTOS CREDENCIADOS CONFORME O ITEM 4.10.5 ACIMA, TERÁ QUE APRESENTAR O CREDENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA EM NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO CONTRÁRIO NÃO ATENDERÁ AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E TERÁ SEU CONTRATO RESCINDIDO;**

**4.10.7.1 O PRAZO EXPOSTO ACIMA PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, PORÉM É NECESSÁRIO QUE SEJA CREDENCIADO AO MENOS UM POSTO DOS ITENS 4.10.5.1 AO 4.10.5.3.**

**4.10.8 AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES OU MUDANÇAS DOS POSTOS CREDENCIADOS DEVER SER COMUNICADAS IMEDIATAMENTE AO CONTRATANTE VIA INTERNET OU PELO SISTEMA DA EMPRESA, EM TEMPO REAL.**

**4.11 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DA SEGUINTE MANEIRA:**

**4.11.1 DURANTE OS 30 (TRINTA) PRIMEIROS DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E SOLICITAÇÃO, DEVERÁ:**

**4.11.1.1 SER CARREGADO NO SISTEMA O CÓDIGO DOS SERVIDORES VINCULADOS À AUTARQUIA COM 08 (OITO) DÍGITOS. OS CÓDIGOS ESTARÃO VINCULADOS AOS USUÁRIOS DOS CARTÕES DE ABASTECIMENTO E SERÁ FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE FROTAS DAS ENTIDADES, ONDE TAMBÉM CONSTARÁ, O NOME DO CONDUTOR E O CPF DO MESMO.**

**4.11.1.2 DESENVOLVIMENTO DE UTILITÁRIO PARA QUE OS USUÁRIOS ADMINISTRADORES DA FROTA MUNICIPAL EM ACESSO AO SISTEMA TENHAM CONDIÇÕES DE GERAR OS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE FATURAMENTO E PARAMETRIZAÇÕES DESCRITAS PARA O SISTEMA, CONFORME O ITEM 5.0 DESTE TERMO.**

**4.12 A OPERAÇÃO, A SER REALIZADA E PRESTADA PELA CONTRATADA, PARA O REGISTRO E O TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES**





NO SISTEMA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DEVERÃO SER EFETUADOS ELETRONICAMENTE, "ON LINE", ATRAVÉS DO USO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS, NOS PONTOS DE ABASTECIMENTO CREDENCIADOS, COM OU SEM NECESSIDADE DE DIGITAÇÃO DOS DADOS ANTERIORES;

**4.13** O SISTEMA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DEVERÁ OFERECER, A CADA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL REALIZADA, COMPROVANTE IMPRESSO EM DUAS VIAS, DEVENDO CONSTAR O TIPO DE COMBUSTÍVEL, LITRAGEM ABASTECIDA, PREÇO TOTAL EM REAIS, DATA DO EVENTO E A INFORMAÇÃO DA QUILOMETRAGEM/HORÍMETRO, A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO E DO EQUIPAMENTO OFICIAL, FICANDO NO PODER DESTE UMA DAS VIAS, QUE SERÁ DESTINADA À CONTRATANTE.

**4.14** O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS CADASTRADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO OCORRERÁ EM REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM A QUANTIDADE DE VEÍCULOS INFORMADA PELA CONTRATANTE, DE SEGUNDA A DOMINGO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E OU FUNDACIONAL NESTE MUNICÍPIO;

**4.15** OS VEÍCULOS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITAM DE COMBUSTÍVEIS SERÃO ABASTECIDOS CONFORME AS NECESSIDADES, CUJA PERIODICIDADE SERÁ OBSERVADA MEDIANTE O RELATÓRIO GERENCIAL EMITIDO PELA CONTRATADA, ESPECIALMENTE QUANTO À QUILOMETRAGEM/HORÍMETRO E QUANTIDADE DE LITROS;

**4.16** O VALOR POR LITRO DE COMBUSTÍVEL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR PRATICADO NA BOMBA DO POSTO CREDENCIADO PELA CONTRATADA;

**JUSTIFICATIVA:** A APLICAÇÃO DO VALOR DA BOMBA É MAIS VANTAJOSA, POIS AMPLIA A COMPETITIVIDADE, PODENDO TRAZER MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O MUNICÍPIO.

**4.17** A UNIDADE DE MEDIDA UTILIZADA PARA O TIPO DE SERVIÇO A SER CONTRATADO SERÁ A UNIDADE DE MEDIDA PARA FINS DE PAGAMENTO, O VALOR EM REAIS DO ABASTECIMENTO REFERENTE AO QUANTITATIVO DE LITROS DE COMBUSTÍVEL FORNECIDO COM ACRÉSCIMO DO PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO. A CADA OPERAÇÃO DE CRÉDITO, SOBRE O VALOR EM REAIS DOS COMBUSTÍVEIS FORNECIDOS, INCIDIRÃO O PERCENTUAL PROPOSTO A TÍTULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;

**4.18** O ABASTECIMENTO INDEVIDO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E DOS EQUIPAMENTOS NÃO AUTORIZADO, CANCELADO OU BLOQUEADO PELA BASE OPERACIONAL, SE CONSTATADO, SERÁ CONSIDERADO FALHA DO SISTEMA E AS DESPESAS EFETIVADAS SERÃO SUPOSTADAS PELA EMPRESA CONTRATADA, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR DEMAIS FALHAS OU RELATÓRIOS INCONSISTENTES E VINCULANTES ÀS QUANTIDADES E OU VALORES UNITÁRIOS INCOMPATÍVEIS;

**4.19** O CONTROLE E GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E SEU CUSTO, FICARÁ A CARGO DO **FISCAL DO CONTRATO**, SENDO QUE A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR QUE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS NÃO ULTRAPASSEM OS VALORES MÉDIOS À VISTA PRATICADOS PELO MERCADO, ESTABELECIDOS NO ITEM 4.16 DESTE TERMO;

**4.20** CADA USUÁRIO DEVERÁ TER SUA IDENTIFICAÇÃO VALIDADA ATRAVÉS DE SENHA, OU DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITA ABASTECIMENTO POR RESPONSÁVEIS NÃO IDENTIFICADOS OU AUTORIZADOS PELOS **FISCAIS DO CONTRATO**, DURANTE QUALQUER OPERAÇÃO REALIZADA NA REDE CREDENCIADA;

**4.21** NO CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DO CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO OU COM CHIP, A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR OUTRO MEIO QUE PERMITA A EXECUÇÃO DO ABASTECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS. **O PRAZO MÁXIMO ACEITO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RECONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO NO MOMENTO DO ABASTECIMENTO NOS POSTOS CREDENCIADOS SERÁ DE 30 MINUTOS;**

**4.22** O ABASTECIMENTO INDEVIDO DE VEÍCULO NÃO AUTORIZADO, EM DUPLICIDADE, CANCELADO OU BLOQUEADO PELA BASE OPERACIONAL, SE CONSTATADO, SERÁ CONSIDERADO FALHA DO SISTEMA E AS DESPESAS EFETIVADAS SERÃO SUPOSTADAS PELA EMPRESA CONTRATADA, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR DEMAIS FALHAS OU RELATÓRIOS INCONSISTENTES E VINCULANTES ÀS QUANTIDADES E OU VALORES UNITÁRIOS INCOMPATÍVEIS;



**4.23** TODOS OS ESTABELECIMENTOS QUE FIZEREM PARTE DA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA DEVERÃO POR ESTA, SEREM REEMBOLSADOS, NÃO EXISTINDO QUALQUER RELAÇÃO FINANCEIRA ENTRE A CONTRATANTE E TAIS FORNECEDORES CREDENCIADOS;

**4.24** A CONTRATADA FICARÁ IMPEDIDA DE USAR OS DADOS EM SEU PODER, BEM COMO REPASSÁ-LOS A TERCEIROS, POR QUALQUER MEIO, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E POR ESCRITO DESTA PREFEITURA.

## **5.0 DO SISTEMA INFORMATIZADO:**

**5.1** O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER INFORMATIZADO, "ON-LINE", VIA INTERNET, ATUALIZADO EM TEMPO REAL; COMUNICAR-SE COM O SISTEMA CONTÁBIL, FROTAS, UTILIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE/PR, ATRAVÉS DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS;

**5.2** POSSUIR **PREVISÃO PARA LANÇAMENTO MANUAL**, COM AUTORIZAÇÃO FORNECIDA VIA TELEFONE COM NÚMERO/RAMAL PRÉ-FIXADO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, DE FORMA A MANTER O ABASTECIMENTO EM CASO DE PANE DO SISTEMA INFORMATIZADO NO LOCAL DE ABASTECIMENTO;

**5.3** POSSUIR NÍVEIS DE ACESSO AO SISTEMA DE ACORDO COM O PORTE DE AUTORIZAÇÃO E CONTROLE, DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE;

**5.4** PERMITIR A INFORMATIZAÇÃO DOS DADOS DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM, CUSTOS, IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO, DATAS E HORÁRIOS, ALÉM DO TIPO DE COMBUSTÍVEL;

**5.5** PERMITIR ALTERAÇÕES NOS LIMITES INSERIDOS INICIALMENTE, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE;

**5.6** OFERECER, A CADA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL REALIZADA, COMPROVANTE IMPRESSO EM DUAS VIAS, DEVENDO CONSTAR O TIPO DE COMBUSTÍVEL, LITRAGEM ABASTECIDA, PREÇO TOTAL EM REAIS, DATA DO ABASTECIMENTO E A INFORMAÇÃO DA QUILOMETRAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO OU RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO NO PODER DESTE UMA DAS VIAS, QUE SERÁ DESTINADA À CONTRATANTE;

**5.7** ATENDER REGRAS ESPECÍFICAS PARA INSERÇÃO DE DADOS DO ABASTECIMENTO E EXPORTAÇÃO, QUANTIDADE ABASTECIDA EM LITROS POR COMBUSTÍVEL, ATENDENDO O LAYOUT DO TRIBUNAL DE CONTAS EM REGRAS ESPECÍFICAS COMO EXEMPLO A EXIGÊNCIA DE TRÊS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA;

**5.8** TER PREVISÃO PARA ODÔMETRO 2 (DOIS), PARA OS CASOS DE ODÔMETRO ZERADO, INICIANDO NOVA CONTAGEM E ESTABELECENDO QUE A QUILOMETRAGEM SEJA REGISTRADA EM OUTRO CAMPO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E NÃO NA MESMA SEQUÊNCIA;

**5.9** PERMITIR O CADASTRO DE CONDUTORES/MOTORISTA ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO CPF DOS SERVIDORES 11 (ONZE) DÍGITOS, QUE DEVERÁ SER VALIDADO;

**5.10** PERMITIR ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO PRÓPRIA, EM CARÁTER EVENTUAL, MOTIVADO E JUSTIFICADO;

**5.11** PERMITIR A CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS, PERMITINDO AINDA, A CONCENTRAÇÃO DOS MESMOS E A EMISSÃO DE RELATÓRIOS;

**5.12** DISPONIBILIZAR OS PROCEDIMENTOS, METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS, FAZENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO ATRAVÉS DO USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES PARA OS VEÍCULOS, VISANDO UM CONTROLE ELETRÔNICO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, O QUAL DEVERÁ PERMITIR A EMISSÃO DE RELATÓRIOS CADASTRais, OPERACIONAIS, GERENCIAIS E FINANCEIROS PARA O CONTROLE E GESTÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS VEÍCULOS, USUÁRIOS E RESPECTIVAS DESPESAS DE ABASTECIMENTOS, BEM COMO PRODUIR OS SEGUINTEs RELATÓRIOS GERENCIAIS, VIA WEB:

- **RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DA FROTA:** ESTE RELATÓRIO TERÁ COMO FUNDAMENTO PERMITIR AO GESTOR IDENTIFICAR A QUANTIDADE TOTAL DE VEÍCULOS CADASTRADOS NO SISTEMA, POSSIBILITANDO A CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE DIFERENTES FORMAS, SEJA POR FABRICANTE, MODELO, VERSÃO OU ANO DE FABRICAÇÃO, POR COORDENAÇÃO E POR POSTOS;



- **RELATÓRIO DE HISTÓRICO DE VEÍCULO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ LISTAR TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS QUER SEJA POR UM VEÍCULO OU POR TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: DATA, HORA, IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO (TIPO E QUANTIDADE), VALOR DA OPERAÇÃO E SALDO;
- **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ PERMITIR AO GESTOR AVALIAR, PARA UM DETERMINADO TIPO DE COMBUSTÍVEL, O DESEMPENHO DOS VEÍCULOS EM TERMOS DE CONSUMO (KM/L) EM UM DETERMINADO PERÍODO, POR COORDENAÇÃO E POSTOS;
- **RELATÓRIO DE HISTÓRICO DE QUILOMETRAGEM DA FROTA:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ INFORMAR A QUILOMETRAGEM PERCORRIDA POR VEÍCULO DA FROTA EM DETERMINADO PERÍODO DEFINIDO, POR COORDENAÇÃO E POSTOS;
- **RELATÓRIO DE PREÇOS PRATICADOS NOS POSTOS:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ IDENTIFICAR OS COMBUSTÍVEIS ADQUIRIDOS CUJOS PREÇOS UNITÁRIOS ESTEJAM DENTRO DE UMA FAIXA DE PREÇOS ESTABELECIDA, PELA ANP NA SEMANA DO ABASTECIMENTO OU CONFORME REGRAS DO ITEM 4.16 DESTES TERMOS;
- **RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE MERCADORIAS POR ESTABELECIMENTO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ APRESENTAR A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INDIVIDUALIZADA POR ESTABELECIMENTO A FIM DE IDENTIFICAR INCLUSIVE O TIPO DE OPERAÇÃO;
- **RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE MERCADORIAS POR USUÁRIO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ APRESENTAR A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR USUÁRIO, IDENTIFICANDO INCLUSIVE O TIPO DE OPERAÇÃO EFETUADA;
- **RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE MERCADORIAS POR VEÍCULO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, POR VEÍCULO, SEPARADOS POR TIPO DE OPERAÇÃO EFETUADA;
- **RELATÓRIO DE DESVIO DE HODÔMETRO POR VEÍCULO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS VERIFICADAS QUANDO DA CAPTAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS;
- **RELATÓRIO DE DESVIO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS VERIFICADAS QUANDO DA CAPTAÇÃO DA QUANTIDADE DE LITROS ABASTECIDOS PELOS VEÍCULOS;
- **RELATÓRIO DE EXTRATO DE CONTA PORTADOR/CONTA BASE:** O RELATÓRIO DE CONTA PORTADOR SERVIRÁ PARA VERIFICAR O EXTRATO DA CONTA DO VEÍCULO E O SALDO EXISTENTE A FIM DE ACOMPANHAR AS DESPESAS REALIZADAS PELOS VEÍCULOS EM UM PERÍODO DEFINIDO;
- **RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO DE DESPESAS DA FROTA:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DE DESPESAS DA FROTA DENTRO DE UM DETERMINADO PERÍODO;
- **RELATÓRIOS ESPECIAIS:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS ESPECIAIS, PARTINDO DA BASE DE DADOS DISPONIBILIZADA, PARA DESENVOLVIMENTO DE GERENCIAMENTO ESPECÍFICO, DESDE QUE CONTEMPLADOS NO SISTEMA;
- OUTROS RELATÓRIOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, DESDE QUE PASSÍVEIS DE EXTRAÇÃO DO BANCO DE DADOS EXISTENTE, EM ESPECIAL OS ADVINDOS DE DEMANDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

**5.13** DISPONIBILIZAR, TAMBÉM, OS PROCEDIMENTOS, METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS QUE PERMITAM OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- OPERAÇÃO DO GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO VIA **WEB** E/OU **SAC**;
- BLOQUEIO TEMPORÁRIO E/OU CANCELAMENTO DE CARTÃO;
- 2ª VIA DE CARTÃO;
- CRÉDITO EXTRA OU RETIRADA DE CRÉDITO E;



- VERIFICAÇÃO DE SALDOS E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS ENTRE CARTÕES.

5.14 PERMITIR O ACESSO À BASE GERENCIAL, PARA QUALQUER OPERAÇÃO, SOMENTE MEDIANTE SENHA VÁLIDA DO USUÁRIO;

5.16 POSSIBILITAR O BLOQUEIO DO ABASTECIMENTO, DE FORMA IMEDIATA, PELA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DA CONTRATANTE;

5.17 POSSIBILITAR A TROCA DE SENHA DE ACESSO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO;

5.18 POSSIBILITAR A LIMITAÇÃO DE ABASTECIMENTO, POR UNIDADE USUÁRIA E FROTA;

5.19 PERMITIR A AUTORIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS JUNTO AOS POSTOS DE ABASTECIMENTO E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE CREDENCIADA POR MEIO DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA;

5.20 DISPONIBILIZAR PROCEDIMENTO QUE POSSIBILITE A EXPORTAÇÃO DOS DADOS, ATRAVÉS DE ARQUIVOS, COM O SEGUINTE FORMATO:

- **ARQUIVO DOS ABASTECIMENTOS:** CÓDIGO DO ABASTECIMENTO (NUMERAÇÃO ÚNICA, NÃO DEVE SE REPETIR) COM 5 (CINCO) DÍGITOS; DATA DO ABASTECIMENTO (DD/MM/AAAA); HORA(HH:MM); CÓDIGO DO PRODUTO COM 6 (SEIS) DÍGITOS, PARA TANTO O SISTEMA DA CONTRATADA DEVERÁ ASSUMIR OS SEGUINTE CÓDIGOS: GASOLINA CÓD. (8), ÓLEO DIESEL CÓD. (3503), ÁLCOOL CÓD. (8932), ÓLEO DIESEL S-10 CÓD. (20189); QUANTIDADE DE LITROS COM 6 (SEIS) DÍGITOS ANTES DA VÍRGULA E 3 (TRÊS) DÍGITOS DEPOIS DA VÍRGULA; PREÇO UNITÁRIO COM 3 (TRÊS) DÍGITOS ANTES DA VÍRGULA E 3 (TRÊS) DÍGITOS DEPOIS DA VIRGULA; VALOR BRUTO COM 5(CINCO)DÍGITOS ANTES DA VIRGULA E 3 (TRES) DÍGITOS DEPOIS DA VIRGULA; QUILOMETRAGEM DO ABASTECIMENTO COM 7 (SETE) DÍGITOS; CNPJ DO POSTO DE CADA ABASTECIMENTO SEM FORMATAÇÃO COM 14(QUATORZE) DÍGITOS; O VEÍCULO; CÓDIGO DO CONDUTOR/MOTORISTA VINCULADA A UNIDADE COM 8 (OITO) DÍGITOS;
- **ARQUIVO REFERENTE À NOTA FISCAL:** TIPO DOC FISCAL (DOIS DÍGITOS); SÉRIE (DOIS DÍGITOS); NÚMERO COM ATÉ 6 (SEIS) DÍGITOS; DATA EMISSÃO (DD/MM/AAAA); VALOR COM 5(CINCO) DÍGITOS ANTES DA VIRGULA E 3 (TRES) DÍGITOS DEPOIS DA VIRGULA. OS CAMPOS TIPO DOC FISCAL, SÉRIE E NÚMERO NÃO DEVERÃO TER REPETIÇÃO;
- **ARQUIVO DE AJUSTE DO VALOR REAL COBRADO:** CÓDIGO DO ABASTECIMENTO (NUMERAÇÃO ÚNICA, NÃO DEVE SE REPETIR) COM 5 (CINCO) DÍGITOS; VALOR LÍQUIDO COM 5(CINCO)DÍGITOS ANTES DA VIRGULA E 3 (TRÊS) DÍGITOS DEPOIS DA VIRGULA; TIPO DOC FISCAL (DOIS DÍGITOS); SÉRIE (DOIS DÍGITOS); NÚMERO COM ATÉ 6 (SEIS) DÍGITOS. NESSE ARQUIVO DEVE-SE REALIZAR AS CORRESPONDÊNCIAS ENTRE OS DOIS ARQUIVOS ANTERIORES, ONDE SERÁ CRUZADO AS INFORMAÇÕES DOS ABASTECIMENTOS COM O VALOR LÍQUIDO.

**OBSERVAÇÕES:** SERÁ UTILIZADO O CARACTERE ‘;’ COMO SEPARADOR DE CAMPOS. AS DEFINIÇÕES DOS ARQUIVOS DE EXPORTAÇÃO DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS DE ALINHAMENTO NECESSÁRIOS AO SISTEMA QUE O MESMO SERÁ CARREGADO.

5.21 REALIZAR OPERAÇÕES "ON LINE" PARA REGISTRO E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE CONTROLE DO ABASTECIMENTO, UTILIZANDO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS, NA REDE CREDENCIADA, COM OU SEM NECESSIDADE DE DIGITAÇÃO DOS DADOS ANTERIORES;

5.22 PARA FINS DE CONTROLE E SEGURANÇA O SISTEMA DEVERÁ:

- IMPEDIR O ABASTECIMENTO DE UNIDADES DA FROTA QUE NÃO SEJAM AUTORIZADOS PELO CONTRATANTE, PERMITINDO O CONTROLE SOBRE TODOS OS ABASTECIMENTOS;
- COLOCAR À DISPOSIÇÃO SENHAS INDIVIDUAIS PARA OS SERVIDORES INDICADOS PELO CONTRATANTE PARA TEREM ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO;
- PERMITIR A AUTORIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, JUNTO À REDE DE POSTOS



CRENCIADOS, POR MEIO DO USO DOS CARTÕES DISPONIBILIZADOS E VINCULADOS A CADA UNIDADE DA FROTA CONJUGADO COM SENHAS PESSOAIS DOS CONDUTORES AUTORIZADOS;

- PERMITIR O ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO, PARA QUALQUER OPERAÇÃO, COM EXIGÊNCIA PRÉVIA DE DIGITAÇÃO DE SENHA VÁLIDA DO USUÁRIO;
- EFETUAR O BLOQUEIO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS, IMEDIATAMENTE APÓS SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, O QUE SOMENTE PODERÁ SER FEITO PELOS REPRESENTANTES INDICADOS PELO CONTRATANTE;
- PERMITIR A TROCA PERIÓDICA OU A VALIDAÇÃO DE SENHA PESSOAL DOS FISCALIZADORES DO CONTRATO, SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE;
- PERMITIR A CAPTURA DE DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, DATA E HORA DO ABASTECIMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO POSTO;
- POSSUIR PREVISÃO PARA LANÇAMENTO MANUAL, COM AUTORIZAÇÃO FORNECIDA VIA TELEFONE COM NÚMERO/RAMAL PRÉ-FIXADO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, DE FORMA A MANTER O ABASTECIMENTO EM CASO DE PANE DO SISTEMA INFORMATIZADO NO LOCAL DE ABASTECIMENTO;

**5.23** REGISTRAR OS SEGUINTE DADOS OBEDECENDO À NUMERAÇÃO SUGERIDA, PODENDO SER CONFRONTADAS EM UM ÚNICO RELATÓRIO:

- CÓDIGO DO ABASTECIMENTO (NUMERAÇÃO ÚNICA PARA CADA ABASTECIMENTO);
- PLACA DO VEÍCULO, MODELO DO VEÍCULO, TIPO DE COMBUSTÍVEL, RELAÇÃO KM/L, HODÔMETRO/HORIMETRO NO MOMENTO DO ABASTECIMENTO;
- LOCAL (POSTO COM IDENTIFICAÇÃO DO CNPJ);
- DATA/HORA DO ABASTECIMENTO;
- NOME DO CONDUTOR (MOTORISTA);
- NÚMERO DO CPF 11 (ONZE) DÍGITOS DO CONDUTOR QUE EFETUOU O ABASTECIMENTO;
- NÚMERO DO CARTÃO DE ABASTECIMENTO, A QUANTIDADE ABASTECIDA (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA);
- VALOR UNITÁRIO DA BOMBA (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA);
- VALOR BRUTO DO ABASTECIMENTO (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA);
- VALOR LÍQUIDO DO ABASTECIMENTO APÓS INCIDIR A TAXA ADMINISTRATIVA (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA);
- VALOR DE DESCONTO DO ABASTECIMENTO (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA).

**5.24** AS EVENTUAIS ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DA CONTRATADA PARA ATENDIMENTO AOS LAYOUTS DESCRITOS, PODERÃO SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE E ATENDIDOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA SOLICITAÇÃO PELA CONTRATADA, ONDE NAS EVENTUAIS PROBLEMÁTICAS SURGIDAS PODERÃO SER DISCUTIDAS ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO PRAZO DE ATENDIMENTO.

## **6.0 DOS CARTÕES:**

**6.1** DEVERÃO SER PERSONALIZADOS, DE FORMA PERMANENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE;

**6.2** DEVERÃO SER MAGNÉTICOS E/OU MICROPROCESSADOS, SENDO CAPAZES DE VINCULAR A UNIDADE DA FROTA À SUA IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS PARA ABASTECIMENTO, CONFORME CADASTRO NO SISTEMA, OU AINDA, ARMAZENAR AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE CADASTRO DA UNIDADE DA FROTA POSSIBILITANDO A VINCULAÇÃO NA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL;

**6.3** DEVERÁ SER FORNECIDO, INICIALMENTE, SEM CUSTOS, 58 (CINQUENTA E OITO) UNIDADES;



6.4 DEVERÁ SER FORNECIDO, DE FORMA SUPLEMENTAR, CARTÕES PARA SUPRIR, O EXTRAVIO, PERDAS, DANIFICADOS E AUMENTO DA FROTA, SEM CUSTOS ADICIONAIS. ESTES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO OFICIAL.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO/NOTA DE EMPENHO PELA CONTRATADA.

7.1.1 POR TRATAR-SE DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA, OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PODERÃO SER PRORROGADOS, SE NECESSÁRIO FOR, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, E TAMBÉM QUANDO HOUVER NECESSIDADE E INTERESSE DO MUNICÍPIO, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS.

## 8. DO PREÇO E VALOR ESTIMADO

8.1 O CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO SERÁ O DE MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;

8.2 O VALOR POR LITRO DE COMBUSTÍVEL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR PRATICADO DA BOMBA POSTO CREDENCIADO PELA CONTRATADA;

**JUSTIFICATIVA:** A APLICAÇÃO DO VALOR DA BOMBA É MAIS VANTAJOSA, POIS AMPLIA A COMPETITIVIDADE, PODENDO TRAZER MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O MUNICÍPIO.

8.3 É EXPRESSAMENTE VEDADA A COBRANÇA, EM QUALQUER HIPÓTESE, DE SOBRETAXA AO PREÇO CONTRATADO QUANDO DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

## 9. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

9.1 EM **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS** APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, EM CONJUNTO COM OS COMPROVANTES DE ABASTECIMENTOS DOS POSTOS CREDENCIADOS E DISPONIBILIZARÁ AO MUNICÍPIO VIA SISTEMA INFORMATIZADO O ACESSO AO RELATÓRIO GERENCIAL MENSAL A CONTRATANTE. APÓS ISSO, A CONTRATANTE DARÁ O ACEITE DEFINITIVO NO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE APÓS A CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO RECEBIMENTO, REQUISIÇÕES E OS CUPONS FISCAIS RELATIVOS A CADA ABASTECIMENTO EFETUADOS, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO GERENCIAL E NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE;

9.2 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DEVERÁ SER FATURADA DE ACORDO COM A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE, CONFORME CONSTA NO CADASTRO DA RECEITA FEDERAL. AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS DEVERÃO CONSTAR NO CAMPO PRÓPRIO DA NOTA FISCAL;

9.3 AS NOTAS FISCAIS REFERENTES À SEGUNDA QUINZENA DO MÊS, DEVERÃO (OBRIGATÓRIO) SER EMITIDAS IMPRESCINDIVELMENTE DENTRO DO MÊS, QUE OS ABASTECIMENTOS FORAM REALIZADOS, ESTANDO DISPONÍVEIS NO SISTEMA EM TEMPO HÁBIL PARA QUE OCORRA A CORRETA LIQUIDAÇÃO E POSTERIOR PAGAMENTO.

9.4 OBRIGATORIAMENTE POR OCASIÃO DO FECHAMENTO DO MÊS, TODAS AS NOTAS DO MÊS VENCIDO, DEVEM SER ATESTADAS PELO FISCAL DO CONTRATO E ENTREGUES A CONTABILIDADE NO MÁXIMO ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, CONTRIBUINDO ASSIM, PARA QUE OS EXPEDIENTES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SEJAM PROCESSADOS EM TEMPO HÁBIL E AS INFORMAÇÕES ENVIADAS AO TRIBUNAL DE CONTAS, NOS PRAZOS DETERMINADOS.

9.5 OS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA SERÃO PAGOS, PELA CONTRATANTE, EM ATÉ **15 (QUINZE) DIAS**, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA NOTA FISCAL;

9.6 A CONTRATADA SOMENTE PODERÁ EMITIR NOTA FISCAL/FATURA, NOS TERMOS DESTA CLÁUSULA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E NO CASO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ ENVIAR O ARQUIVO EM FORMATO XML, PARA O FISCAL E GESTOR DO CONTRATO;



**9.7** SOB O VALOR DO ABASTECIMENTO REFERENTE AO QUANTITATIVO DE LITROS DE COMBUSTÍVEL FORNECIDO PELO POSTO CREDENCIADO, INCIDIRÁ O PERCENTUAL PROPOSTO A TÍTULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PELA EMPRESA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.

**9.8** O VALOR POR LITRO DE COMBUSTÍVEL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR PRATICADO NA BOMBA DO POSTO CREDENCIADO PELA CONTRATADA.

**9.9** PORTANTO SOB CADA ABASTECIMENTO REALIZADO DEVERÁ OCORRER A SEGUINTE VALIDAÇÃO: 1° - VALOR DO ABASTECIMENTO APLICANDO A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO, VERSUS, 2° - VALOR DO ABASTECIMENTO SEGUNDO O VALOR PRATICADO NA BOMBA DO POSTO CREDENCIADO PELA CONTRATADA; EM COMPARAÇÃO A ESTES DOIS VALORES UTILIZA-SE PARA FINS DE REPASSE A CONTRATADA O DE MENOR VALOR.

**9.9.1** HAVENDO ABASTECIMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA A VALIDAÇÃO SERÁ DA SEGUINTE MANEIRA: 1° - VALOR DO ABASTECIMENTO APLICANDO A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO, VERSUS, 2° - VALOR DO ABASTECIMENTO SEGUNDO O VALOR PRATICADO NA BOMBA DO POSTO CREDENCIADO PELA CONTRATADA. EM COMPARAÇÃO A ESTES DOIS VALORES UTILIZA-SE PARA FINS DE REPASSE A CONTRATADA O DE MENOR VALOR.

**9.10** O VALOR DE REPASSE DOS ABASTECIMENTOS REALIZADOS A CONTRATADA, É FEITO ATRAVÉS DAS CORRESPONDÊNCIAS DO SISTEMA ELETRÔNICO FORNECIDA PELA MESMA, QUE CONSOLIDA E VINCULA AS DIVERSAS INFORMAÇÕES GERADAS DE CADA UM DOS ABASTECIMENTOS REALIZADOS, E DETERMINA O VALOR DE REPASSE POR ABASTECIMENTO REALIZADO.

**9.11** O FATURAMENTO PELA CONTRATADA DEVERÁ OCORRER QUINZENALMENTE DENTRO DO MESMO MÊS CORRENTE, PORTANTO SERÃO ADMITIDOS FATURAMENTOS MENSIS SOB OS PERÍODOS: DE 01 A 15 DO MÊS E DE DIA 16 ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS, DIAS 28, 29, 30 OU 31 CONFORME FOR O CASO;

**9.11.1** LEMBRAMOS QUE, AS NOTAS FISCAIS REFERENTE A SEGUNDA QUINZENA, SEJAM EMITIDAS IMPRESCINDIVELMENTE DENTRO DO MESMO MÊS QUE OS ABASTECIMENTOS FORAM REALIZADOS, CONTRIBUINDO ASSIM, PARA QUE OS EXPEDIENTES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS SEJAM PROCESSADOS EM TEMPO HÁBIL E AS INFORMAÇÕES ENVIADAS AO TRIBUNAL DE CONTAS NOS PRAZOS DETERMINADOS.

**9.12** O FATURAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO DISTINGUINDO: UNIDADE GESTORA, COMBUSTÍVEL ABASTECIDO (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL, DIESEL S10) E PERÍODO (QUINZENA DE 01 A 15 OU DE 16 ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS).

**9.13** PARA ACOMPANHAMENTO DOS VALORES DE ABASTECIMENTO DE CADA NOTA FISCAL, O SISTEMA DA CONTRATADA DEVERÁ SER CAPAZ DE GERAR RELATÓRIO DOS REGISTROS DOS ABASTECIMENTOS OCORRIDOS DURANTE A QUINZENA, COM A APURAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE DA CONTRATADA, DEMONSTRANDO O LEVANTAMENTO DE VALORES E RESPECTIVOS CÁLCULOS COMPARATIVOS, ADMITIDO OS FILTROS NECESSÁRIOS CONFORME O FATURAMENTO REALIZADO.

**9.14** A CONTRATADA DEVERÁ ENCAMINHAR POR E-MAIL O FATURAMENTO REALIZADO, AOS E-MAILS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE RELACIONADOS PARA FATURAMENTO. SERÃO ADMITIDOS ATÉ 2 (DOIS) E-MAILS CADASTRADOS POR UNIDADE DEMANDANTE.

**9.15** NO TRÂMITE DA NOTA FISCAL SERÁ REALIZADO PELOS SETORES DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL A VERIFICAÇÃO DOS VALORES E TÃO SOMENTE APÓS ESSA CONFERÊNCIA SERÁ AUTORIZADO O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL.

**9.16** O VALOR PERCENTUAL RELATIVO À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES, MESMO QUE SEJA NEGATIVO.

**9.17** OS DOCUMENTOS GLOSADOS DEVIDO À INCONSISTÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PODERÃO SER ADEQUADOS E REAPRESENTADOS NA COMPETÊNCIA SEGUINTE;

**9.18** HAVENDO ERRO NA NOTA FISCAL OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, AQUELA SERÁ DEVOLVIDA À LICITANTE VENCEDORA E O PAGAMENTO FICARÁ PENDENTE ATÉ QUE A MESMA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO OU REAPRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A AUTARQUIA;



**9.19** NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO À CONTRATADA, ENQUANTO PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DECORRENTE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA, SEM QUE ISSO GERE DIREITO A REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

**9.20** A EXECUÇÃO DAS DESPESAS DO CONTRATO SERÁ EFETUADAS PELOS VALORES AFERIDOS NA AQUISIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS;

**9.21** O PAGAMENTO DAR-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

**9.21.1** APÓS RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO PELA UNIDADE USUÁRIA, E RESPECTIVA AVALIAÇÃO DA NOTA FISCAL PELO FISCAL DESIGNADO CONSTATANDO O ATENDIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS DA NOTA DE EMPENHO, CONFERINDO AS REQUISIÇÕES COM O RELATÓRIO GERENCIAL, ESTE DARÁ O RECEBIMENTO DEFINITIVO NA NOTA FISCAL, ENCAMINHANDO-A AO(À) GESTOR(A) PARA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA, JUNTAMENTE COM O RELATÓRIO GERENCIAL, QUE APÓS VERIFICAÇÃO, DEVOLVERÁ À UNIDADE USUÁRIA PARA LIQUIDAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS À CONCLUSÃO DO ADIMPLEMENTO DA REFERIDA DESPESA;

**9.21.2** QUANTO AO QUANTITATIVO ESTIMADO A SER CONTRATADO, SÓ SERÃO PAGOS EM NOTAS FISCAIS SEGREGADAS POR ÓRGÃO REQUISITANTE, COMPREENDIDOS NESTE CONTRATO, SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, SOB O QUE EFETIVAMENTE FOR CONSUMIDO E CONSOLIDADO EM CADA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CONSUMO DEMANDA. A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NESTA CLÁUSULA NÃO EXIME A CONTRATADA DA EXIBIÇÃO DE OUTROS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA ATESTAR O REGULAR PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS TRABALHISTAS, ENCARGOS SOCIAIS, OU OUTROS AOS QUAIS ESTEJAM OBRIGADOS, O QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS DEPOIS DE SOLICITADOS;

**9.22** CADA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER LAYOUT ESPECÍFICO PARA FATURAMENTO DAS NOTAS CONSTANDO INFORMAÇÕES COMO:

**9.22.1** IDENTIFICAÇÃO DO COMBUSTÍVEL, CADA NOTA FISCAL DEVE SER FATURADO SOMENTE UM TIPO DE COMBUSTÍVEL;

**9.22.2** A UNIDADE GESTORA;

**9.22.3** O PERÍODO DE ABASTECIMENTO CORRESPONDENTE AO FATURAMENTO (DATA DE DD/MM/AAAA À DD/MM/AAAA);

**9.22.4** QUANTIDADE EM LITROS (COM TRÊS CASAS DEPOIS DA VÍRGULA);

**9.22.5** O VALOR TOTAL BRUTO (VALOR TOTAL DOS ABASTECIMENTOS SEM APLICAÇÃO DE TAXA ADMINISTRATIVA);

**9.22.6** O VALOR TOTAL LÍQUIDO (VALOR TOTAL A SER PAGO APÓS APLICAÇÃO DA TAXA ADMINISTRATIVA);

**9.22.7** VALOR TOTAL DE DESCONTO (VALOR BRUTO MENOS O VALOR LÍQUIDO).

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** PROMOVER O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO CONTRATANTE, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA TECNOLÓGICO ESPECÍFICO COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO DOS VEÍCULOS, DOS GESTORES, DO CONTROLE E DA LOGÍSTICA, POSSIBILITANDO O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS E A FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL, EM CARÁTER CONTÍNUO, CONTEMPLANDO:

**10.1.1** REDE DE POSTOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS IDÔNEOS PARA O FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO CONTRATANTE;

**10.1.2** SISTEMA PARA GESTÃO DA FROTA, CAPAZ DE IDENTIFICAR O VEÍCULO E LIBERAR O ABASTECIMENTO REDUZINDO A INTERVENÇÃO HUMANA;

**10.1.3** IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, DA DATA E DA HORA DO ABASTECIMENTO, DA IDENTIFICAÇÃO DO POSTO;

**10.1.4** GERENCIAMENTO DO SISTEMA POR MEIO DE SENHAS, COM NÍVEIS DE ACESSO DIFERENCIADOS AOS FISCALIZADORES INDICADOS PELO CONTRATANTE;





- 10.1.5** INFORMATIZAÇÃO DOS CONTROLES POR MEIO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, POSSIBILITANDO O LANÇAMENTO DE DADOS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS FINANCEIROS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS, QUE PERMITAM O CONTROLE TOTAL DOS GASTOS;
- 10.2** EXECUTAR O SERVIÇO UTILIZANDO-SE DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME DISPOSTO NESTE CONTRATO;
- 10.3** EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E DE SUA PROPOSTA, COM OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;
- 10.4** REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS), OS SERVIÇOS EFETUADOS EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO;
- 10.5** FORNECER OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, NA QUALIDADE E QUANTIDADE ESPECIFICADAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA;
- 10.6** ARCAR COM A RESPONSABILIDADE CIVIL POR TODOS E QUAISQUER DANOS MATERIAIS E MORAIS CAUSADOS PELA AÇÃO OU OMISSÃO DE SEUS EMPREGADOS, TRABALHADORES, PREPOSTOS OU REPRESENTANTES, DOLOSA OU CULPOSAMENTE, AO MUNICÍPIO OU A TERCEIROS;
- 10.7** UTILIZAR EMPREGADOS HABILITADOS E COM CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E DETERMINAÇÕES EM VIGOR;
- 10.8** APRESENTAR À CONTRATANTE, QUANDO FOR O CASO, A RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS QUE ADENTRARÃO O ÓRGÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, OS QUAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR MEIO DE CRACHÁ;
- 10.9** RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE À ADMINISTRAÇÃO;
- 10.10** INSTRUIR SEUS EMPREGADOS QUANTO À NECESSIDADE DE ACATAR AS ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS INTERNAS, QUANDO FOR O CASO;
- 10.11** RELATAR À ADMINISTRAÇÃO TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE VERIFICADA NO DECORRER DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 10.12** NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS; NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE;
- 10.13** MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;
- 10.14** NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;
- 10.15** ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO § 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993;
- 10.16** OFERECER TREINAMENTO, NA FASE DE OPERAÇÃO, AOS PORTADORES DOS REFERIDOS INSTRUMENTOS PERIFÉRICOS DO SISTEMA, BEM COMO ORIENTÁ-LOS SOBRE A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS SEM CUSTO NENHUM PARA A CONTRATANTE;
- 10.17** MANTER ATUALIZADA A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS AO SISTEMA, INFORMANDO PERIODICAMENTE A CONTRATANTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CONTRATO SOBRE AS INCLUSÕES E/OU



EXCLUSÕES;

**10.18** REEMBOLSAR PONTUALMENTE A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, NÃO PERMITINDO QUE HAJA QUALQUER TIPO DE PROBLEMA NO FORNECIMENTO POR RAZÕES DESSA NATUREZA OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA;

**10.19** PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS APONTADAS PELA CONTRATANTE QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS;

**10.20** OFERECER A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PERTENCENTES À SUA REDE CREDENCIADA, PARA ATENDIMENTO DA REDE, COM OS RESPECTIVOS PREÇOS EM VIGOR. TANTO A REDE DE CREDENCIADOS COMO OS VALORES DEVERÃO SER PERMANENTEMENTE ATUALIZADOS;

**10.21** ASSUMIR TODOS OS ENCARGOS DE POSSÍVEL DEMANDA TRABALHISTA, CIVIL OU PENAL, RELACIONADAS AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO;

**10.22** ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA;

**10.23** DEVERÃO GARANTIR QUE OS POSTOS CONVENIADOS DISPONIBILIZEM UMA VIA DO COMPROVANTE DA OPERAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, NO ATO DO FORNECIMENTO;

**10.24** BLOQUEAR OS CARTÕES, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATANTE;

**10.25** FORNECER À CONTRATANTE, CARTÕES EXTRAS, SEM CUSTO ADICIONAL, CASO OCORRA ACRÉSCIMO NA FROTA DA CONTRATANTE;

**10.26** GARANTIR QUE OS PREÇOS COBRADOS NA REDE CREDENCIADA SEJAM PRATICADOS DENTRO DO LIMITE DE PREÇOS MÉDIOS DIVULGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO;

**10.27** MANTER ATUALIZADA E DISPONIBILIZADA A RELAÇÃO DE POSTOS CONVENIADOS, CONTENDO ENDEREÇO, TELEFONE E OS PREÇOS PRATICADOS PARA CADA TIPO DE COMBUSTÍVEL;

**10.28** ATENDER E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELA CONTRATADA, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 05 (CINCO) HORAS APÓS O PEDIDO, EM DIAS ÚTEIS, CONSIDERANDO O HORÁRIO COMERCIAL DE 8 ÀS 18 HORAS, DEVENDO APRESENTAR JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DESTE PRAZO POR ESCRITO QUANDO FOR O CASO, PARA A CONTRATANTE;

**10.29** GARANTIR QUE TODO COMBUSTÍVEL REGISTRADO PELA BOMBA SEJA O REALMENTE ABASTECIDO NO VEÍCULO INDICADO;

**10.30** CREDENCIAR SOMENTE POSTOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANP COMO REVENDEDORES VAREJISTAS DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMATIVAS DA ANP;

**10.31** FACULTAR AO FISCALIZADOR DO CONTRATANTE PLENO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO SISTEMA, INCLUSIVE PARA A EXTRAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, DE RELATÓRIOS REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS, DISCRIMINADOS, COM OS RESPECTIVOS CUSTOS;

**10.32** FORNECER SUPORTE TÉCNICO PARA O SISTEMA, SEM QUE ISSO IMPLIQUE ACRÉSCIMO AOS PREÇOS CONTRATADOS;

**10.33** GARANTIR A VERACIDADE DOS DADOS APRESENTADOS EM RELATÓRIOS;

**10.34** GARANTIR QUE OS DADOS IMPORTADOS MANTENHAM A CONFIGURAÇÃO DESCRITA E INFORMAÇÕES DOS RELATÓRIOS ORIGINAIS;

**10.35** COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ROTINAS CONTINGENCIAIS PARA QUE O ABASTECIMENTO SE CONCRETIZE QUANDO EXISTIREM CIRCUNSTÂNCIAS QUE RETARDEM OU IMPEÇAM O ABASTECIMENTO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO INSTALADO NO VEÍCULO OU SENHA PESSOAL;

**10.36** RELATAR AO CONTRATANTE TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE OBSERVADA EM VIRTUDE DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS, CUJAS RECLAMAÇÕES OBRIGAM-SE A ATENDER PRONTAMENTE;

**10.37** CREDENCIAR JUNTO A CONTRATANTE UM PREPOSTO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E ATENDER ÀS RECLAMAÇÕES QUE POR VENTURA SURGIREM DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO. O PREPOSTO, UMA VEZ INDICADO PELA EMPRESA E



ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR-SE À UNIDADE FISCALIZADORA, TÃO LOGO SEJA FIRMADO O CONTRATO, PARA ASSINAR, JUNTAMENTE COM O SERVIDOR DESIGNADO PARA ESSE FIM, O RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS, DESTINADO AO ASSENTAMENTO DAS PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA TRATAR DOS DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES À IMPLANTAÇÃO DE POSTOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO NO QUE LHE FOR COMPETENTE;

**10.38** DISPONIBILIZAR UMA CÓPIA DO MANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E DE CONSOLIDAÇÃO DE DADOS, EM LÍNGUA PORTUGUESA;

**10.39** INFORMAR IMEDIATAMENTE A EXCLUSÃO DE POSTOS CREDENCIADOS, JUSTIFICANDO E MOTIVANDO;

**10.40** GARANTIR O MÍNIMO DE POSTOS CREDENCIADOS ESTIPULADO NESTE TERMO;

**10.41** MANTER CENTRAL DE ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, PODENDO SER VIA TELEFÔNICO;

**10.42** ARCAR COM TODAS AS DESPESAS RESULTANTES DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, RELATÓRIOS E OUTRAS DECORRENTES DO SERVIÇO;

**10.43** NÃO USAR OS DADOS EM SEU PODER, BEM COMO REPASSÁ-LOS A TERCEIROS, POR QUALQUER MEIO, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E POR ESCRITO DA CONTRATANTE;

**10.44** TODO E QUALQUER ÔNUS REFERENTE A DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, MARCAS E PATENTES, SEGREDOS COMERCIAIS E OUTROS DIREITOS DE TERCEIROS, BEM COMO A RESPONSABILIDADE POR SUA VIOLAÇÃO, SUAS CONSEQUÊNCIAS E EFEITOS JURÍDICOS, SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; SE ESTA TIVER DADO CAUSA POR SUA CULPA OU DOLO, QUE DEVERÁ POR ELES RESPONDER, E DEFENDER O CONTRATANTE EM JUÍZO, OU FORA DELE, CONTRA RECLAMAÇÕES RELACIONADAS AO ASSUNTO;

**10.45** OFERECER TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS AOS GESTORES E USUÁRIOS INDICADOS PELO CONTRATANTE QUANTO À UTILIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE TODO O SISTEMA E RESPECTIVOS SOFTWARES, BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO OBSERVAR ÀS DISPOSIÇÕES CONSIGNADAS NOS MANUAIS E PROCEDIMENTOS QUE OS ACOMPANHAREM; SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, A MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE SE MOSTRAREM INSATISFATÓRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM QUE ISSO IMPLIQUE ACRÉSCIMO AOS PREÇOS CONTRATADOS;

**10.46** CONCILIAR E CONFERIR OS PAGAMENTOS DISPONIBILIZADOS NA WEB DO MUNICÍPIO, POR EXTRATO DO FORNECEDOR;

**10.47** NÃO INTERROMPER AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA VEÍCULOS DE ATIVIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM EXCEÇÃO DE RESCISÃO IMINENTE POR INADIMPLEMENTO POR PARTE DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO;

**10.48** NÃO INTERROMPER O FORNECIMENTO, SEM QUE HAJA COMUNICAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5(CINCO) DIAS, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS CONTRA A CONTRATADA;

**10.49** O CONTROLE DAS NOTAS FISCAIS ENTREGUES SEM PROTOCOLO OU EMAIL SEM CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E NÃO PODERÁ SEM MOTIVO OCASIONAR A INTERRUPTÃO DE FORNECIMENTO.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**11.1** PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO CONTRATO/REGISTRO;

**11.2** ACOMPANHAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

**11.3** COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

**11.4** PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA OS SERVIÇOS SOLICITADOS;

**11.5** VERIFICAR O SERVIÇO, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR, SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES



NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

**11.5.1** OS USUÁRIOS MOTORISTAS DEVEM FISCALIZAR O VALOR DE BOMBA COMERCIALIZADO NO MOMENTO DO ABASTECIMENTO, EM OBSERVAÇÃO AO VALOR UNITÁRIO DO COMBUSTÍVEL ABASTECIDO FACILMENTE IDENTIFICÁVEL NOS TOTENS DE DIVULGAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ESCOLHIDO, QUE TAMBÉM DEVEM CONFERIR COM O VALOR DEMONSTRADO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL, SENDO ESTE VALOR CORRESPONDENTE AO COMERCIALIZADO PELO POSTO AOS CLIENTES COMUNS.

**11.6** ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;

**11.7** RECUSAR OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR CORREÇÃO DOS MESMOS;

**11.8** ENCAMINHAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO, APÓS CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS COMO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**11.9** FORNECER A RELAÇÃO DA FROTA AUTORIZADA A UTILIZAR DO OBJETO CONTRATADO;

**11.10** SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS QUE FOREM CONSIDERADOS INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO CONTRATADO;

**11.11** DISPONIBILIZAR O SISTEMA PARA O RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS DA CONTRATADA;

**11.12** O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR **HENRIQUE ALEXANDRE FOGANHOLI**, CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 065.037.039-29, R.G.: 9.276.996, E-MAIL: [AME.TRANSPORTE@GMAIL.COM](mailto:AME.TRANSPORTE@GMAIL.COM); O FISCAL SUBSTITUTO SERÁ O SERVIDOR **LUAN CESAR MARQUES DELECRUDE DE SOUZA**, CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PORTADOR(A) DO CPF 103.460.989-04, R. G. 12.992.918-9.

**11.13** SERÁ O GESTOR DO CONTRATO A SERVIDORA **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, DIRETORA PRESIDENTE, PORTADORA DO CPF Nº. 278.492.449-15 E RG Nº. 1.239.290-7.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **AUTARQUIA** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À **LICITANTE VENCEDORA** AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO REGISTRO QUANDO O INADIMPLENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE DEIXAR DE CELEBRAR A ATA DE RESITRO DE PREÇOS, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE **ATÉ 05 (CINCO) ANOS**, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO REGISTRO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS



JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É ADMISSÍVEL A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA COM/EM OUTRA PESSOA JURÍDICA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADOS PELA NOVA PESSOA JURÍDICA TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO ORIGINAL; SEJAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO; NÃO HAJA PREJUÍZO À EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO E HAJA A ANUÊNCIA EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO À CONTINUIDADE DO CONTRATO.

## 14. PREÇO MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 CONFORME COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, A PREVISÃO DO VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA A FUTURA AQUISIÇÃO SERÁ DE R\$ 790.829,01 (SETECENTOS E NOVENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E UM CENTAVO).

14.2 AS DESPESAS DECORRENTE DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
<b>TRANSPORTE ESCOLAR (12.361.0048.2.055)</b>								
33	90	30	01	02	00	103	EDUCAÇÃO 5%	1037
33	90	30	01	02	00	104	EDUCAÇÃO 25%	1038
33	90	30	01	02	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	1039
33	90	30	01	02	00	236	PNATE	1040
33	90	30	01	02	00	249	PETE	1041
33	90	30	01	03	00	103	EDUCAÇÃO 5%	1126
33	90	30	01	03	00	104	EDUCAÇÃO 25%	1127
33	90	30	01	03	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	1128
33	90	30	01	03	00	236	PNATE	1129
33	90	30	01	03	00	249	PETE	1130
33	90	39	79	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	22866
33	90	39	79	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	22867
33	90	39	79	00	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	22868
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>								
33	90	30	01	02	00	103	EDUCAÇÃO 5%	1044
33	90	30	01	02	00	104	EDUCAÇÃO 25%	1043
33	90	30	01	02	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	25123
33	90	30	01	03	00	103	EDUCAÇÃO 5%	1133
33	90	30	01	03	00	104	EDUCAÇÃO 25%	1132
33	90	30	01	03	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	25131
33	90	39	79	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	22875
33	90	39	79	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	22873
33	90	39	79	00	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	22874



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42166/2021

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

LOTE BLL	ITEM	QTD MÁXIMA ESTIMADA	UND	COMBUSTÍVEL	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	TAXA ADMINISTRATIVA (MESMO PARA TODOS OS ITENS)	VALOR MÁXIMO TOTAL (VALOR MÁXIMO ESTIMADO + VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA)
1	1	7.000,0	LT	GASOLINA COMUM	6,051	-XX,XXX%	XXX.XXX,XX
1	2	5.000,0	LT	DIESEL COMUM	4,438	-XX,XXX%	XXX.XXX,XX
1	3	170.000,0	LT	DIESEL S10	4,514	-XX,XXX%	XXX.XXX,XX
<b>DESCONTO OFERTADO COMO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E VALOR TOTAL</b>						<b>XX,XXX%</b>	<b>XXX.XXX,XX</b>

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**OBS:** NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

**FORMA DE PAGAMENTO:** DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

[ ]- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. (OU)

[ ]- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

**NOTA:** A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42166/2021

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021**

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 20 \_\_.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO)

Página **39** de **63**



NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42166/2021

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021**, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)





ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42166/2021

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021**, INSTAURADO POR ESTA AUTARQUIA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

\_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)



ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421667/2021

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

**DECLARO**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42166/2021

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

### MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA \_\_\_\_\_ COM SEDE NA RUA \_\_\_\_\_, CIDADE DE \_\_\_\_\_, CPNJ N.º \_\_\_\_\_, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) \_\_\_\_\_, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

\_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)



**ANEXO VIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42166/2021**

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
Nº \*\*\*\*/\*\*\*\*, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA \*\*\*\*\***

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.920.482-7 SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA \*\*\*\*\* , SITUADA À \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , CEP \*\*\*\*\* , CIDADE \*\*\*\*\* , ESTADO DO \*\*\*\*\* , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº \*\*\*\*\* , I.E. Nº \*\*\*\*\* , DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR(A). \*\*\*\*\* , RESIDENTE À \*\*\*\*\* , PORTADOR(A) DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº \*\*\*\*\* E CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) Nº \*\*\*\*\* , CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONTROLE DO CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).**

LOTE BLL	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PERCENTUAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
***	***	***	**	*****	****	****	(-)****%

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL 10.024/2019 E, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021, PROPOSTA DATADA DE **XX/XX/XXXX** QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.**



**2.2** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

**2.3** O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTE CONTRATO, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

**3.1** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

**3.1.1** O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

**3.2** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
<b>TRANSPORTE ESCOLAR (12.361.0048.2.055)</b>								
33	90	30	01	02	00	103	EDUCAÇÃO 5%	<b>1037</b>
33	90	30	01	02	00	104	EDUCAÇÃO 25%	<b>1038</b>
33	90	30	01	02	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	<b>1039</b>
33	90	30	01	02	00	236	PNATE	<b>1040</b>
33	90	30	01	02	00	249	PETE	<b>1041</b>
33	90	30	01	03	00	103	EDUCAÇÃO 5%	<b>1126</b>
33	90	30	01	03	00	104	EDUCAÇÃO 25%	<b>1127</b>
33	90	30	01	03	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	<b>1128</b>
33	90	30	01	03	00	236	PNATE	<b>1129</b>
33	90	30	01	03	00	249	PETE	<b>1130</b>
33	90	39	79	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	<b>22866</b>
33	90	39	79	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	<b>22867</b>
33	90	39	79	00	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	<b>22868</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>								
33	90	30	01	02	00	103	EDUCAÇÃO 5%	<b>1044</b>
33	90	30	01	02	00	104	EDUCAÇÃO 25%	<b>1043</b>
33	90	30	01	02	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	<b>25123</b>
33	90	30	01	03	00	103	EDUCAÇÃO 5%	<b>1133</b>
33	90	30	01	03	00	104	EDUCAÇÃO 25%	<b>1132</b>
33	90	30	01	03	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	<b>25131</b>
33	90	39	79	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	<b>22875</b>
33	90	39	79	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	<b>22873</b>
33	90	39	79	00	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	<b>22874</b>

**3.3** A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº. 8.666/93 NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADOS ENTRE AS PARTES.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE



**4.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA E APROVADA, SENDO REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.**

**4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).**

**4.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO A SER CONFERIDO E APROVADO, PELO GESTOR DO CONTRATO, E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.**

**4.1.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL.**

**4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.**

**4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.**

**4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.**

**4.5 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.**

**4.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.**

**4.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.**

**4.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.**

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DA VIGÊNCIA E GARANTIA, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 PARA A SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS, A AUTARQUIA OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.**

**5.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES;**

**5.2.1 O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**



**5.3** NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ À AUTARQUIA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

**5.4** A CONTRANTE COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS EQUIPAMENTOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

**5.5** A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

**5.6** DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR **HENRIQUE ALEXANDRE FOGANHOLI**, CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 065.037.039-29, R.G.: 9.276.996, E-MAIL: [AME.TRANSPORTE@GMAIL.COM](mailto:AME.TRANSPORTE@GMAIL.COM); O FISCAL SUBSTITUTO SERÁ O SERVIDOR **LUAN CESAR MARQUES DELECRODE DE SOUZA**, CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PORTADOR(A) DO CPF 103.460.989-04, R. G. 12.992.918-9.

**5.7** CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

**5.8** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

**5.9** É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

**5.10** “O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º”.

**5.11** O GESTOR DEVE SOLICITAR A CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR, FGTS.

**5.12** A GESTORA DO CONTRATO É A SERVIDORA: **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, DIRETORA PRESIDENTE**, CPF 278.492.449-15, R.G. 1.239.290-7.

## **CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO REGISTRO DO ABASTECIMENTO**

**6.1** O REGISTRO DOS ABASTECIMENTOS SE DARÁ PELA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICROPROCESSADOS;

**6.2** CADA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL APRESENTARÁ O CARTÃO DE ABASTECIMENTO INDIVIDUAL, COM A RESPECTIVA VINCULAÇÃO AS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO E SEU RESPECTIVO PATRIMÔNIO (PM);

**6.3** O USUÁRIO DEVERÁ ESTAR PREVIAMENTE CADASTRADO NO SISTEMA DA EMPRESA CONTRATADA PELO DEPARTAMENTO DE FROTAS DA ENTIDADE, E AO REALIZAR O ABASTECIMENTO UTILIZARÁ O CARTÃO VINCULADO AO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO EM UMA MÁQUINA DE LEITURA DE CARTÃO MÁGNÉTICO;

**6.4** O REGISTRO DEVERÁ OCORRER DE FORMA MANUAL ATRAVÉS DA DIGITAÇÃO DE UMA SENHA INDIVIDUAL DO USUÁRIO (SERVIDOR DO MUNICÍPIO), ONDE NO MOMENTO DO REGISTRO DO ABASTECIMENTO TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO INFORMAR DE FORMA MANUAL A QUANTIDADE ABASTECIDA E A QUILOMETRAGEM EM QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA, ALÉM DO VALOR DO COMBUSTÍVEL COMERCIALIZADO PELO POSTO ESCOLHIDO;



6.5 NO ATO DO ABASTECIMENTO, O SERVIDOR DO MUNICÍPIO IRÁ TRANSACIONAR O CARTÃO MAGNÉTICO DO VEÍCULO SENDO QUE A IDENTIFICAÇÃO DO POSTO, DATA E HORA DO ABASTECIMENTO SERÃO IDENTIFICADOS AUTOMATICAMENTE: O TIPO DE COMBUSTÍVEL, QUANTIDADE ABASTECIDA EM LITROS, PREÇO UNITÁRIO POR LITRO E PREÇO TOTAL EM REAIS SERÃO PREENCHIDOS PELO FUNCIONÁRIO DO POSTO CREDENCIADO. O SERVIDOR CONFIRMARÁ AS INFORMAÇÕES PREENCHIDAS E PREENCHERÁ COM O CPF E SENHA PESSOAL PARA APROVAÇÃO DO ESTABELECIMENTO;

6.6 UMA VEZ REGISTRADAS TAIS INFORMAÇÕES, AS MESMAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO, SOFTWARE, TAMBÉM DA EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÃO, QUE ARMAZENA A OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA FUTURAMENTE REALIZAR OS LEVANTAMENTOS DE VALORES UTILIZADOS, E RESSARCIMENTO DA EMPRESA PRESTADORA ATRAVÉS DAS FATURAS EMITIDAS.

**6.7 OS COMBUSTÍVEIS A SEREM FORNECIDOS SÃO: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10.**

**6.8 SOBRE A REDE CREDENCIADA DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL PARA FORNECIMENTO:**

**6.8.1** MANTER UMA REDE DE POSTOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COBRINDO TODOS OS LOCAIS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA E NOS ESTADOS, DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, CREDENCIANDO ESTABELECIMENTOS IDÔNEOS, CERTIFICADOS PELA ANP, DESTINADOS AOS DIVERSOS TIPOS DE MARCAS E MODELOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA CONTRATANTE.

**6.8.2** OS POSTOS CREDENCIADOS DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE SEGUNDA A SÁBADO, NO PERÍODO DAS 07 HORAS ÀS 19 HORAS. A CONTRATADA DEVERÁ CREDENCIAR AO MENOS UM POSTO COM ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS SETE DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS;

**6.8.3** O CREDENCIAMENTO DE NOVOS POSTOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE, DEVERÁ SER EFETIVADO PELA CONTRATADA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO;

**6.8.4** DEVERÁ HAVER POSTOS CREDENCIADOS QUE HAJA ESPAÇO SUFICIENTE PARA MANOBRAS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, SENDO NECESSÁRIA ÁREA SUFICIENTE PARA MOVIMENTAÇÃO E MANOBRAS PARA O ABASTECIMENTO;

**6.8.5 O REQUISITO MÍNIMO DOS ESTABELECIMENTOS DEVERÁ ATENDER O MUNICÍPIO SERÃO OS SEGUINTE:**

**6.8.5.1** DISTÂNCIA MÁXIMA (RAIO) DE 2,5 KM DA SEDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO QUE DEVERÃO SER CREDENCIADO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSTOS;

**6.8.5.2** DISTÂNCIA MÁXIMA (RAIO) DE 2,5 KM DA GARAGEM DA VIAÇÃO GARCIA, SENDO QUE DEVERÃO SER CREDENCIADOS NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSTOS.

**6.8.5.3** DISTÂNCIA MÁXIMA (RAIO) DE 2,5 KM DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, SENDO QUE DEVERÃO SER CREDENCIADOS NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSTOS.

**OBSERVAÇÃO 1:** A CONTRATADA QUE, APÓS O PRAZO PARA O INÍCIO DA CONTRATAÇÃO, NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS POSTOS CREDENCIADOS CONFORME O ITEM 6.8.5 ACIMA, TERÁ QUE APRESENTAR O CREDENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA EM NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO CONTRÁRIO NÃO ATENDERÁ AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E TERÁ SEU CONTRATO RESCINDIDO;

**OBSERVAÇÃO 2:** O PRAZO EXPOSTO ACIMA PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, PORÉM É NECESSÁRIO QUE SEJA CREDENCIADO AO MENOS UM POSTO DOS ITENS 6.8.5.1 AO 6.8.5.3.

**6.8.6 OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS FORA DESTE MUNICÍPIO SERÃO OS SEGUINTE:**

**6.8.6.1** A CONTRATADA DEVERÁ CREDENCIAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O CREDENCIAMENTO EM CIDADES DA REGIÃO DA AMUVI - PR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ, SENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSTOS;





**6.8.6.2 A CONTRATADA DEVERÁ CREDENCIAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O CREDENCIAMENTO EM CIDADES COM MAIS DE 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES, NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSTOS;**

**6.8.6.3 A CONTRATADA DEVERÁ CREDENCIAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O CREDENCIAMENTO EM CIDADES COM MAIS DE 500.000 (QUINHENTOS MIL) HABITANTES, NAS DEMAIS UNIDADES FEDERATIVAS, SENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSTOS.**

**OBSERVAÇÃO 1:** HÁ A NECESSIDADE DO ATENDIMENTO DOS **ITENS 6.8.6.1 A 6.8.6.3**, POIS A AUTARQUIA MUNICIPAL, EVENTUALMENTE, REALIZA EVENTOS EDUCACIONAIS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. CASO NÃO HAJA POSTO CREDENCIADO NO TRAJETO DO VEÍCULO DA AUTARQUIA, A EMPRESA, EXCEPCIONALMENTE, DEVERÁ CREDENCIAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA AO MENOS UM POSTO NO LOCAL CITADO OU NO TRAJETO.

**6.8.7** A CONTRATADA QUE, APÓS O PRAZO PARA O INÍCIO DA CONTRATAÇÃO, NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS POSTOS CREDENCIADOS CONFORME O ITEM 6.8.6 ACIMA, TERÁ QUE APRESENTAR O CREDENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA EM NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO CONTRÁRIO NÃO ATENDERÁ AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E TERÁ SEU CONTRATO RESCINDIDO;

**6.8.7.1 O PRAZO EXPOSTO ACIMA PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, PORÉM É NECESSÁRIO QUE SEJA CREDENCIADO AO MENOS UM POSTO DOS ITENS 6.8.6.1 AO 6.8.6.3.**

**6.8.8** AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES OU MUDANÇAS DOS POSTOS CREDENCIADOS DEVER SER COMUNICADAS IMEDIATAMENTE AO CONTRATANTE VIA INTERNET OU PELO SISTEMA DA EMPRESA, EM TEMPO REAL.

**6.9** OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DA SEGUINTE MANEIRA:

**6.9.1** DURANTE OS 30 (TRINTA) PRIMEIROS DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E SOLICITAÇÃO, DEVERÁ:

**6.9.1.1** SER CARREGADO NO SISTEMA O CÓDIGO DOS SERVIDORES VINCULADOS AS UNIDADES COM 08 (OITO) DÍGITOS. OS CÓDIGOS ESTARÃO VINCULADOS AOS USUÁRIOS DOS CARTÕES DE ABASTECIMENTO E SERÁ FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE FROTAS DAS ENTIDADES, ONDE TAMBÉM CONSTARÁ, O NOME DO CONDUTOR E O CPF DO MESMO.

**6.9.1.2** DESENVOLVIMENTO DE UTILITÁRIO PARA QUE OS USUÁRIOS ADMINISTRADORES DA FROTA MUNICIPAL EM ACESSO AO SISTEMA, TENHAM CONDIÇÕES DE GERAR OS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE FATURAMENTO E PARAMETRIZAÇÕES DESCRITAS PARA O SISTEMA, CONFORME O **ITEM 5.0** DESTES TERMOS.

**6.10** A OPERAÇÃO, A SER REALIZADA E PRESTADA PELA CONTRATADA, PARA O REGISTRO E O TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DEVERÃO SER EFETUADOS ELETRONICAMENTE, "ON LINE", ATRAVÉS DO USO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS, NOS PONTOS DE ABASTECIMENTO CREDENCIADOS, COM OU SEM NECESSIDADE DE DIGITAÇÃO DOS DADOS ANTERIORES;

**6.11** O SISTEMA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DEVERÁ OFERECER, A CADA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL REALIZADA, COMPROVANTE IMPRESSO EM DUAS VIAS, DEVENDO CONSTAR O TIPO DE COMBUSTÍVEL, LITRAGEM ABASTECIDA, PREÇO TOTAL EM REAIS, DATA DO EVENTO E A INFORMAÇÃO DA QUILOMETRAGEM/HORÍMETRO, A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO E DO EQUIPAMENTO OFICIAL, FICANDO NO PODER DESTES VIAS, QUE SERÁ DESTINADA À CONTRATANTE.

**6.12** O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS CADASTRADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO OCORRERÁ EM REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM A QUANTIDADE DE VEÍCULOS INFORMADA PELA CONTRATANTE, DE SEGUNDA A DOMINGO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E OU FUNDACIONAL NESTE MUNICÍPIO;

**6.13** OS VEÍCULOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITAM DE COMBUSTÍVEIS SERÃO ABASTECIDOS CONFORME AS NECESSIDADES, CUJA PERIODICIDADE SERÁ OBSERVADA MEDIANTE O



RELATÓRIO GERENCIAL EMITIDO PELA CONTRATADA, ESPECIALMENTE QUANTO À QUILOMETRAGEM/HORÍMETRO E QUANTIDADE DE LITROS;

**6.14** O VALOR POR LITRO DE COMBUSTÍVEL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR PRATICADO NA BOMBA DO POSTO CREDENCIADO PELA CONTRATADA;

**JUSTIFICATIVA:** A APLICAÇÃO DO VALOR DA BOMBA É MAIS VANTAJOSA, POIS AMPLIA A COMPETITIVIDADE, PODENDO TRAZER MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O MUNICÍPIO.

**6.15** A UNIDADE DE MEDIDA UTILIZADA PARA O TIPO DE SERVIÇO A SER CONTRATADO SERÁ A UNIDADE DE MEDIDA PARA FINS DE PAGAMENTO, O VALOR EM REAIS DO ABASTECIMENTO REFERENTE AO QUANTITATIVO DE LITROS DE COMBUSTÍVEL FORNECIDO COM ACRÉSCIMO DO PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO. A CADA OPERAÇÃO DE CRÉDITO, SOBRE O VALOR EM REAIS DOS COMBUSTÍVEIS FORNECIDOS, INCIDIRÃO O PERCENTUAL PROPOSTO A TÍTULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;

**6.15.1** O PERCENTUAL DE DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ADJUDICADO COM PERCENTUAL NEGATIVO.

**6.16** O CONTROLE E GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E SEU CUSTO, FICARÁ A CARGO DO **FISCAL DO CONTRATO**, SENDO QUE A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR QUE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS NÃO ULTRAPASSEM OS VALORES MÉDIOS À VISTA PRATICADOS PELO MERCADO, ESTABELECIDOS NO ITEM 4.16 DESTE TERMO;

**6.17** CADA USUÁRIO DEVERÁ TER SUA IDENTIFICAÇÃO VALIDADA ATRAVÉS DE SENHA, OU DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITA ABASTECIMENTO POR RESPONSÁVEIS NÃO IDENTIFICADOS OU AUTORIZADOS PELOS **FISCAIS DO CONTRATO**, DURANTE QUALQUER OPERAÇÃO REALIZADA NA REDE CREDENCIADA;

**6.18** NO CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DO CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO OU COM CHIP, A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR OUTRO MEIO QUE PERMITA A EXECUÇÃO DO ABASTECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS. **O PRAZO MÁXIMO ACEITO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RECONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO NO MOMENTO DO ABASTECIMENTO NOS POSTOS CREDENCIADOS SERÁ DE 30 MINUTOS;**

**6.19** O ABASTECIMENTO INDEVIDO DE VEÍCULO NÃO AUTORIZADO, EM DUPLICIDADE, CANCELADO OU BLOQUEADO PELA BASE OPERACIONAL, SE CONSTATADO, SERÁ CONSIDERADO FALHA DO SISTEMA E AS DESPESAS EFETIVADAS SERÃO SUPOSTADAS PELA EMPRESA CONTRATADA, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR DEMAIS FALHAS OU RELATÓRIOS INCONSISTENTES E VINCULANTES ÀS QUANTIDADES E OU VALORES UNITÁRIOS INCOMPATÍVEIS;

**6.20** TODOS OS ESTABELECIMENTOS QUE FIZEREM PARTE DA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA DEVERÃO POR ESTA, SEREM REEMBOLSADOS, NÃO EXISTINDO QUALQUER RELAÇÃO FINANCEIRA ENTRE A CONTRATANTE E TAIS FORNECEDORES CREDENCIADOS;

**6.21** A CONTRATADA FICARÁ IMPEDIDA DE USAR OS DADOS EM SEU PODER, BEM COMO REPASSÁ-LOS A TERCEIROS, POR QUALQUER MEIO, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E POR ESCRITO DESTA PREFEITURA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO SISTEMA INFORMATIZADO:**

**7.1** O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER INFORMATIZADO, "ON-LINE", VIA INTERNET, ATUALIZADO EM TEMPO REAL; COMUNICAR-SE COM O SISTEMA CONTÁBIL, FROTAS, UTILIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE/PR, ATRAVÉS DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS;

**7.2** POSSUIR **PREVISÃO PARA LANÇAMENTO MANUAL**, COM AUTORIZAÇÃO FORNECIDA VIA TELEFONE COM NÚMERO/RAMAL PRÉ-FIXADO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, DE FORMA A MANTER O ABASTECIMENTO EM CASO DE PANE DO SISTEMA INFORMATIZADO NO LOCAL DE ABASTECIMENTO;

**7.3** POSSUIR NÍVEIS DE ACESSO AO SISTEMA DE ACORDO COM O PORTE DE AUTORIZAÇÃO E CONTROLE, DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE;

**7.4** PERMITIR A INFORMATIZAÇÃO DOS DADOS DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM, CUSTOS, IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO, DATAS E HORÁRIOS, ALÉM DO TIPO DE COMBUSTÍVEL;



7.5 PERMITIR ALTERAÇÕES NOS LIMITES INSERIDOS INICIALMENTE, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE;

7.6 OFERECER, A CADA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL REALIZADA, COMPROVANTE IMPRESSO EM DUAS VIAS, DEVENDO CONSTAR O TIPO DE COMBUSTÍVEL, LITRAGEM ABASTECIDA, PREÇO TOTAL EM REAIS, DATA DO ABASTECIMENTO E A INFORMAÇÃO DA QUILOMETRAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO OU RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO NO PODER DESTA UMA DAS VIAS, QUE SERÁ DESTINADA À CONTRATANTE;

7.7 ATENDER REGRAS ESPECÍFICAS PARA INSERÇÃO DE DADOS DO ABASTECIMENTO E EXPORTAÇÃO, QUANTIDADE ABASTECIDA EM LITROS POR COMBUSTÍVEL, ATENDENDO O LAYOUT DO TRIBUNAL DE CONTAS EM REGRAS ESPECÍFICAS COMO EXEMPLO A EXIGÊNCIA DE TRÊS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA;

7.8 TER PREVISÃO PARA ODÔMETRO 2 (DOIS), PARA OS CASOS DE ODÔMETRO ZERADO, INICIANDO NOVA CONTAGEM E ESTABELECIDO QUE A QUILOMETRAGEM SEJA REGISTRADA EM OUTRO CAMPO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E NÃO NA MESMA SEQUÊNCIA;

7.9 PERMITIR O CADASTRO DE CONDUTORES/MOTORISTA ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO CPF DOS SERVIDORES 11 (ONZE) DÍGITOS, QUE DEVERÁ SER VALIDADO;

7.10 PERMITIR ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO PRÓPRIA, EM CARÁTER EVENTUAL, MOTIVADO E JUSTIFICADO;

7.11 PERMITIR A CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS, PERMITINDO AINDA, A CONCENTRAÇÃO DOS MESMOS E A EMISSÃO DE RELATÓRIOS;

7.12 DISPONIBILIZAR OS PROCEDIMENTOS, METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS, FAZENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO ATRAVÉS DO USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES PARA OS VEÍCULOS, VISANDO UM CONTROLE ELETRÔNICO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, O QUAL DEVERÁ PERMITIR A EMISSÃO DE RELATÓRIOS CADASTRALIS, OPERACIONAIS, GERENCIAIS E FINANCEIROS PARA O CONTROLE E GESTÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS VEÍCULOS, USUÁRIOS E RESPECTIVAS DESPESAS DE ABASTECIMENTOS, BEM COMO PRODUZIR OS SEGUINTE RELATÓRIOS GERENCIAIS, VIA WEB:

- **RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DA FROTA:** ESTE RELATÓRIO TERÁ COMO FUNDAMENTO PERMITIR AO GESTOR IDENTIFICAR A QUANTIDADE TOTAL DE VEÍCULOS CADASTRADOS NO SISTEMA, POSSIBILITANDO A CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE DIFERENTES FORMAS, SEJA POR FABRICANTE, MODELO, VERSÃO OU ANO DE FABRICAÇÃO, POR COORDENAÇÃO E POR POSTOS;
- **RELATÓRIO DE HISTÓRICO DE VEÍCULO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ LISTAR TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS QUER SEJA POR UM VEÍCULO OU POR TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA, HORA, IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO (TIPO E QUANTIDADE), VALOR DA OPERAÇÃO E SALDO;
- **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ PERMITIR AO GESTOR AVALIAR, PARA UM DETERMINADO TIPO DE COMBUSTÍVEL, O DESEMPENHO DOS VEÍCULOS EM TERMOS DE CONSUMO (KM/L) EM UM DETERMINADO PERÍODO, POR COORDENAÇÃO E POSTOS;
- **RELATÓRIO DE HISTÓRICO DE QUILOMETRAGEM DA FROTA:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ INFORMAR A QUILOMETRAGEM PERCORRIDA POR VEÍCULO DA FROTA EM DETERMINADO PERÍODO DEFINIDO, POR COORDENAÇÃO E POSTOS;
- **RELATÓRIO DE PREÇOS PRATICADOS NOS POSTOS:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ IDENTIFICAR OS COMBUSTÍVEIS ADQUIRIDOS CUJOS PREÇOS UNITÁRIOS ESTEJAM DENTRO DE UMA FAIXA DE PREÇOS ESTABELECIDO, PELA ANP NA SEMANA DO ABASTECIMENTO OU CONFORME REGRAS DO ITEM 4.16 DESTE TERMO;
- **RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE MERCADORIAS POR ESTABELECIMENTO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ APRESENTAR A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INDIVIDUALIZADA POR ESTABELECIMENTO A FIM DE IDENTIFICAR INCLUSIVE O TIPO DE OPERAÇÃO;



- **RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE MERCADORIAS POR USUÁRIO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ APRESENTAR A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR USUÁRIO, IDENTIFICANDO INCLUSIVE O TIPO DE OPERAÇÃO EFETUADA;
  - **RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE MERCADORIAS POR VEÍCULO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, POR VEÍCULO, SEPARADOS POR TIPO DE OPERAÇÃO EFETUADA;
  - **RELATÓRIO DE DESVIO DE HODÔMETRO POR VEÍCULO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS VERIFICADAS QUANDO DA CAPTAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS;
  - **RELATÓRIO DE DESVIO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS VERIFICADAS QUANDO DA CAPTAÇÃO DA QUANTIDADE DE LITROS ABASTECIDOS PELOS VEÍCULOS;
- RELATÓRIO DE EXTRATO DE CONTA PORTADOR/CONTA BASE:** O RELATÓRIO DE CONTA PORTADOR SERVIRÁ PARA VERIFICAR O EXTRATO DA CONTA DO VEÍCULO E O SALDO EXISTENTE A FIM DE ACOMPANHAR AS DESPESAS REALIZADAS PELOS VEÍCULOS EM UM PERÍODO DEFINIDO;
- **RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO DE DESPESAS DA FROTA:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DE DESPESAS DA FROTA DENTRO DE UM DETERMINADO PERÍODO;
  - **RELATÓRIOS ESPECIAIS:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS ESPECIAIS, PARTINDO DA BASE DE DADOS DISPONIBILIZADA, PARA DESENVOLVIMENTO DE GERENCIAMENTO ESPECÍFICO, DESDE QUE CONTEMPLADOS NO SISTEMA;
  - OUTROS RELATÓRIOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, DESDE QUE PASSÍVEIS DE EXTRAÇÃO DO BANCO DE DADOS EXISTENTE, EM ESPECIAL OS ADVINDOS DE DEMANDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

**7.13** DISPONIBILIZAR, TAMBÉM, OS PROCEDIMENTOS, METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS QUE PERMITAM OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- OPERAÇÃO DO GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO VIA **WEB** E/OU **SAC**;
- BLOQUEIO TEMPORÁRIO E/OU CANCELAMENTO DE CARTÃO;
- 2ª VIA DE CARTÃO;
- CRÉDITO EXTRA OU RETIRADA DE CRÉDITO E;
- VERIFICAÇÃO DE SALDOS E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS ENTRE CARTÕES.

**7.14** PERMITIR O ACESSO À BASE GERENCIAL, PARA QUALQUER OPERAÇÃO, SOMENTE MEDIANTE SENHA VÁLIDA DO USUÁRIO;

**7.16** POSSIBILITAR O BLOQUEIO DO ABASTECIMENTO, DE FORMA IMEDIATA, PELA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DA CONTRATANTE;

**7.17** POSSIBILITAR A TROCA DE SENHA DE ACESSO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO;

**7.18** POSSIBILITAR A LIMITAÇÃO DE ABASTECIMENTO, POR UNIDADE USUÁRIA E FROTA;

**7.19** PERMITIR A AUTORIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS JUNTO AOS POSTOS DE ABASTECIMENTO E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE CREDENCIADA POR MEIO DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA;

**7.20** DISPONIBILIZAR PROCEDIMENTO QUE POSSIBILITE A EXPORTAÇÃO DOS DADOS, ATRAVÉS DE ARQUIVOS, COM O FORMATO DE ACORDO COM O LAYOUT DE IMPORTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ANEXO IX DO EDITAL.

**7.20.1** OS ARQUIVOS E CÓDIGOS DEVERÃO SER CONDIZENTES COM O LAYOUT DO MÓDULO CONTROLE INTERNO, BEM COMO DEMAIS MÓDULOS DO SIM-AM QUE SÃO OBRIGADOS A APRESENTAR PERIODICAMENTE INFORMAÇÕES A CORTE DE CONTAS QUANTO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, EVITANDO PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO NO ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES MENSAIS.



**7.21** REALIZAR OPERAÇÕES "ON LINE" PARA REGISTRO E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE CONTROLE DO ABASTECIMENTO, UTILIZANDO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS, NA REDE CREDENCIADA, COM OU SEM NECESSIDADE DE DIGITAÇÃO DOS DADOS ANTERIORES;

**7.22** PARA FINS DE CONTROLE E SEGURANÇA O SISTEMA DEVERÁ:

- IMPEDIR O ABASTECIMENTO DE UNIDADES DA FROTA QUE NÃO SEJAM AUTORIZADOS PELO CONTRATANTE, PERMITINDO O CONTROLE SOBRE TODOS OS ABASTECIMENTOS;
- COLOCAR À DISPOSIÇÃO SENHAS INDIVIDUAIS PARA OS SERVIDORES INDICADOS PELO CONTRATANTE PARA TEREM ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO;
- PERMITIR A AUTORIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, JUNTO À REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DO USO DOS CARTÕES DISPONIBILIZADOS E VINCULADOS A CADA UNIDADE DA FROTA CONJUGADO COM SENHAS PESSOAIS DOS CONDUTORES AUTORIZADOS;
- PERMITIR O ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO, PARA QUALQUER OPERAÇÃO, COM EXIGÊNCIA PRÉVIA DE DIGITAÇÃO DE SENHA VÁLIDA DO USUÁRIO;
- EFETUAR O BLOQUEIO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS, IMEDIATAMENTE APÓS SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, O QUE SOMENTE PODERÁ SER FEITO PELOS REPRESENTANTES INDICADOS PELO CONTRATANTE;
- PERMITIR A TROCA PERIÓDICA OU A VALIDAÇÃO DE SENHA PESSOAL DOS FISCALIZADORES DO CONTRATO, SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE;
- PERMITIR A CAPTURA DE DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, DATA E HORA DO ABASTECIMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO POSTO;
- POSSUIR PREVISÃO PARA LANÇAMENTO MANUAL, COM AUTORIZAÇÃO FORNECIDA VIA TELEFONE COM NÚMERO/RAMAL PRÉ-FIXADO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, DE FORMA A MANTER O ABASTECIMENTO EM CASO DE PANE DO SISTEMA INFORMATIZADO NO LOCAL DE ABASTECIMENTO;

**7.23** REGISTRAR OS SEGUINTE DADOS OBEDECENDO À NUMERAÇÃO SUGERIDA, PODENDO SER CONFRONTADAS EM UM ÚNICO RELATÓRIO:

- CÓDIGO DO ABASTECIMENTO (NUMERAÇÃO ÚNICA PARA CADA ABASTECIMENTO);
- PLACA DO VEÍCULO, MODELO DO VEÍCULO, TIPO DE COMBUSTÍVEL, RELAÇÃO KM/L, HODÔMETRO/HORIMETRO NO MOMENTO DO ABASTECIMENTO;
- LOCAL (POSTO COM IDENTIFICAÇÃO DO CNPJ);
- DATA/HORA DO ABASTECIMENTO;
- NOME DO CONDUTOR (MOTORISTA);
- NÚMERO DO CPF 11 (ONZE) DÍGITOS DO CONDUTOR QUE EFETUOU O ABASTECIMENTO;
- NÚMERO DO CARTÃO DE ABASTECIMENTO, A QUANTIDADE ABASTECIDA (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA);
- VALOR UNITÁRIO DA BOMBA (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA);
- VALOR BRUTO DO ABASTECIMENTO (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA);
- VALOR LÍQUIDO DO ABASTECIMENTO APÓS INCIDIR A TAXA ADMINISTRATIVA (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA);
- VALOR DE DESCONTO DO ABASTECIMENTO (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA).

**7.24** AS EVENTUAIS ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DA CONTRATADA PARA ATENDIMENTO AOS LAYOUTS DESCRITOS, PODERÃO SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE E ATENDIDOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA SOLICITAÇÃO PELA



CONTRATADA, ONDE NAS EVENTUAIS PROBLEMÁTICAS SURTIDAS PODERÃO SER DISCUTIDAS ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO PRAZO DE ATENDIMENTO.

#### **DOS CARTÕES:**

**7.25** DEVERÃO SER PERSONALIZADOS, DE FORMA PERMANENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE;

**7.26** DEVERÃO SER MAGNÉTICOS E/OU MICROPROCESSADOS, SENDO CAPAZES DE VINCULAR A UNIDADE DA FROTA À SUA IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS PARA ABASTECIMENTO, CONFORME CADASTRO NO SISTEMA, OU AINDA, ARMAZENAR AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE CADASTRO DA UNIDADE DA FROTA POSSIBILITANDO A VINCULAÇÃO NA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL;

**7.27** DEVERÁ SER FORNECIDO, INICIALMENTE, SEM CUSTOS, 58 (CINQUENTA E OITO) UNIDADES;

**7.28** DEVERÁ SER FORNECIDO, DE FORMA SUPLEMENTAR, CARTÕES PARA SUPRIR, O EXTRAVIO, PERDAS, DANIFICADOS E AUMENTO DA FROTA, SEM CUSTOS ADICIONAIS. ESTES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO OFICIAL.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES**

##### **ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1** PROMOVER O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO CONTRATANTE, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA TECNOLÓGICO ESPECÍFICO COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO DOS VEÍCULOS, DOS GESTORES, DO CONTROLE E DA LOGÍSTICA, POSSIBILITANDO O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS E A FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL, EM CARÁTER CONTÍNUO, CONTEMPLANDO:

**8.1.1** REDE DE POSTOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS IDÔNEOS PARA O FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO CONTRATANTE;

**8.1.2** SISTEMA PARA GESTÃO DA FROTA, CAPAZ DE IDENTIFICAR O VEÍCULO E LIBERAR O ABASTECIMENTO REDUZINDO A INTERVENÇÃO HUMANA;

**8.1.3** IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, DA DATA E DA HORA DO ABASTECIMENTO, DA IDENTIFICAÇÃO DO POSTO;

**8.1.4** GERENCIAMENTO DO SISTEMA POR MEIO DE SENHAS, COM NÍVEIS DE ACESSO DIFERENCIADOS AOS FISCALIZADORES INDICADOS PELO CONTRATANTE;

**8.1.5** INFORMATIZAÇÃO DOS CONTROLES POR MEIO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, POSSIBILITANDO O LANÇAMENTO DE DADOS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS FINANCEIROS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS, QUE PERMITAM O CONTROLE TOTAL DOS GASTOS;

**8.2** EXECUTAR O SERVIÇO UTILIZANDO-SE DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME DISPOSTO NESTE CONTRATO;

**8.3** EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E DE SUA PROPOSTA, COM OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

**8.4** REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS), OS SERVIÇOS EFETUADOS EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO;

**8.5** FORNECER OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, NA QUALIDADE E QUANTIDADE ESPECIFICADAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA;

**8.6** ARCAR COM A RESPONSABILIDADE CIVIL POR TODOS E QUAISQUER DANOS MATERIAIS E MORAIS CAUSADOS PELA AÇÃO OU OMISSÃO DE SEUS EMPREGADOS, TRABALHADORES, PREPOSTOS OU REPRESENTANTES, DOLOSA OU CULPOSAMENTE, AO MUNICÍPIO OU A TERCEIROS;

**8.7** UTILIZAR EMPREGADOS HABILITADOS E COM CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E DETERMINAÇÕES EM VIGOR;



- 8.8** APRESENTAR À CONTRATANTE, QUANDO FOR O CASO, A RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS QUE ADENTRARÃO O ÓRGÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, OS QUAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR MEIO DE CRACHÁ;
- 8.9** RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE À ADMINISTRAÇÃO;
- 8.10** INSTRUIR SEUS EMPREGADOS QUANTO À NECESSIDADE DE ACATAR AS ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS INTERNAS, QUANDO FOR O CASO;
- 8.11** RELATAR À ADMINISTRAÇÃO TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE VERIFICADA NO DECORRER DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 8.12** NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS; NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE;
- 8.13** MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;
- 8.14** NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;
- 8.15** ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO § 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993;
- 8.16** OFERECER TREINAMENTO, NA FASE DE OPERAÇÃO, AOS PORTADORES DOS REFERIDOS INSTRUMENTOS PERIFÉRICOS DO SISTEMA, BEM COMO ORIENTÁ-LOS SOBRE A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS SEM CUSTO NENHUM PARA A CONTRATANTE;
- 8.17** MANTER ATUALIZADA A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS AO SISTEMA, INFORMANDO PERIODICAMENTE A CONTRATANTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CONTRATO SOBRE AS INCLUSÕES E/OU EXCLUSÕES;
- 8.18** REEMBOLSAR PONTUALMENTE A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, NÃO PERMITINDO QUE HAJA QUALQUER TIPO DE PROBLEMA NO FORNECIMENTO POR RAZÕES DESSA NATUREZA OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA;
- 8.19** PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS APONTADAS PELA CONTRATANTE QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS;
- 8.20** OFERECER A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PERTENCENTES À SUA REDE CREDENCIADA, PARA ATENDIMENTO DA REDE, COM OS RESPECTIVOS PREÇOS EM VIGOR. TANTO A REDE DE CREDENCIADOS COMO OS VALORES DEVERÃO SER PERMANENTEMENTE ATUALIZADOS;
- 8.21** ASSUMIR TODOS OS ENCARGOS DE POSSÍVEL DEMANDA TRABALHISTA, CIVIL OU PENAL, RELACIONADAS AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO;
- 8.22** ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
- 8.23** DEVERÁ GARANTIR QUE OS POSTOS CONVENIADOS DISPONIBILIZEM UMA VIA DO COMPROVANTE DA OPERAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, NO ATO DO FORNECIMENTO;
- 8.24** BLOQUEAR OS CARTÕES, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATANTE;
- 8.25** FORNECER À CONTRATANTE, CARTÕES EXTRAS, SEM CUSTO ADICIONAL, CASO OCORRA ACRÉSCIMO NA FROTA DA CONTRATANTE;



- 8.26** GARANTIR QUE OS PREÇOS COBRADOS NA REDE CREDENCIADA SEJAM PRATICADOS DENTRO DO LIMITE DE PREÇOS MÉDIOS DIVULGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO;
- 8.27** MANTER ATUALIZADA E DISPONIBILIZADA A RELAÇÃO DE POSTOS CONVENIADOS, CONTENDO ENDEREÇO, TELEFONE E OS PREÇOS PRATICADOS PARA CADA TIPO DE COMBUSTÍVEL;
- 8.28** ATENDER E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELA CONTRATADA, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 05 (CINCO) HORAS APÓS O PEDIDO, EM DIAS ÚTEIS, CONSIDERANDO O HORÁRIO COMERCIAL DE 8 ÀS 18 HORAS, DEVENDO APRESENTAR JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DESTE PRAZO POR ESCRITO QUANDO FOR O CASO, PARA A CONTRATANTE;
- 8.29** GARANTIR QUE TODO COMBUSTÍVEL REGISTRADO PELA BOMBA SEJA O REALMENTE ABASTECIDO NO VEÍCULO INDICADO;
- 8.30** CREDENCIAR SOMENTE POSTOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANP COMO REVENDEDORES VAREJISTAS DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMATIVAS DA ANP;
- 8.31** FACULTAR AO FISCALIZADOR DO CONTRATANTE PLENO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO SISTEMA, INCLUSIVE PARA A EXTRAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, DE RELATÓRIOS REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS, DISCRIMINADOS, COM OS RESPECTIVOS CUSTOS;
- 8.32** FORNECER SUPORTE TÉCNICO PARA O SISTEMA, SEM QUE ISSO IMPLIQUE ACRÉSCIMO AOS PREÇOS CONTRATADOS;
- 8.33** GARANTIR A VERACIDADE DOS DADOS APRESENTADOS EM RELATÓRIOS;
- 8.34** GARANTIR QUE OS DADOS IMPORTADOS MANTENHAM A CONFIGURAÇÃO DESCRITA E INFORMAÇÕES DOS RELATÓRIOS ORIGINAIS;
- 8.35** COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ROTINAS CONTINGENCIAIS PARA QUE O ABASTECIMENTO SE CONCRETIZE QUANDO EXISTIREM CIRCUNSTÂNCIAS QUE RETARDEM OU IMPEÇAM O ABASTECIMENTO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO INSTALADO NO VEÍCULO OU SENHA PESSOAL;
- 8.36** RELATAR AO CONTRATANTE TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE OBSERVADA EM VIRTUDE DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS, CUJAS RECLAMAÇÕES OBRIGAM-SE A ATENDER PRONTAMENTE;
- 8.37** CREDENCIAR JUNTO A CONTRATANTE UM PREPOSTO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E ATENDER ÀS RECLAMAÇÕES QUE POR VENTURA SURGIREM DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO. O PREPOSTO, UMA VEZ INDICADO PELA EMPRESA E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR-SE À UNIDADE FISCALIZADORA, TÃO LOGO SEJA FIRMADO O CONTRATO, PARA ASSINAR, JUNTAMENTE COM O SERVIDOR DESIGNADO PARA ESSE FIM, O RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS, DESTINADO AO ASSENTAMENTO DAS PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA TRATAR DOS DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES À IMPLANTAÇÃO DE POSTOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO NO QUE LHE FOR COMPETENTE;
- 8.38** DISPONIBILIZAR UMA CÓPIA DO MANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E DE CONSOLIDAÇÃO DE DADOS, EM LÍNGUA PORTUGUESA;
- 8.39** INFORMAR IMEDIATAMENTE A EXCLUSÃO DE POSTOS CREDENCIADOS, JUSTIFICANDO E MOTIVANDO;
- 8.40** GARANTIR O MÍNIMO DE POSTOS CREDENCIADOS ESTIPULADO NESTE TERMO;
- 8.41** MANTER CENTRAL DE ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, PODENDO SER VIA TELEFÔNICO;
- 8.42** ARCAR COM TODAS AS DESPESAS RESULTANTES DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, RELATÓRIOS E OUTRAS DECORRENTES DO SERVIÇO;
- 8.43** NÃO USAR OS DADOS EM SEU PODER, BEM COMO REPASSÁ-LOS A TERCEIROS, POR QUALQUER MEIO, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E POR ESCRITO DA CONTRATANTE;
- 8.44** TODO E QUALQUER ÔNUS REFERENTE A DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, MARCAS E PATENTES, SEGREDOS COMERCIAIS E OUTROS DIREITOS DE TERCEIROS, BEM COMO A RESPONSABILIDADE POR SUA VIOLAÇÃO, SUAS CONSEQUÊNCIAS E EFEITOS JURÍDICOS, SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; SE ESTA TIVER DADO CAUSA POR SUA CULPA OU DOLO,





QUE DEVERÁ POR ELES RESPONDER, E DEFENDER O CONTRATANTE EM JUÍZO, OU FORA DELE, CONTRA RECLAMAÇÕES RELACIONADAS AO ASSUNTO;

**8.45** OFERECER TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS AOS GESTORES E USUÁRIOS INDICADOS PELO CONTRATANTE QUANTO À UTILIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE TODO O SISTEMA E RESPECTIVOS SOFTWARES, BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO OBSERVAR ÀS DISPOSIÇÕES CONSIGNADAS NOS MANUAIS E PROCEDIMENTOS QUE OS ACOMPANHAREM; SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, A MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE SE MOSTRAREM INSATISFATÓRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM QUE ISSO IMPLIQUE ACRÉSCIMO AOS PREÇOS CONTRATADOS;

**8.46** CONCILIAR E CONFERIR OS PAGAMENTOS DISPONIBILIZADOS NA WEB DO MUNICÍPIO, POR EXTRATO DO FORNECEDOR;

**8.47** NÃO INTERROMPER AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA VEÍCULOS DE ATIVIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM EXCEÇÃO DE RESCISÃO IMINENTE POR INADIMPLEMENTO POR PARTE DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO;

**8.48** NÃO INTERROMPER O FORNECIMENTO, SEM QUE HAJA COMUNICAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5(CINCO) DIAS, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS CONTRA A CONTRATADA;

**8.49** O CONTROLE DAS NOTAS FISCAIS ENTREGUES SEM PROTOCOLO OU EMAIL SEM CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E NÃO PODERÁ SEM MOTIVO OCASIONAR A INTERRUPÇÃO DE FORNECIMENTO.

**8.50 AS NOTAS FISCAIS REFERENTES À SEGUNDA QUINZENA DO MÊS, DEVERÃO (OBRIGATÓRIO) SER EMITIDAS IMPRESCINDIVELMENTE DENTRO DO MÊS, QUE OS ABASTECIMENTOS FORAM REALIZADOS, ESTANDO DISPONÍVEIS NO SISTEMA EM TEMPO HÁBIL PARA QUE OCORRA A CORRETA LIQUIDAÇÃO E POSTERIOR PAGAMENTO.**

**8.51 OBRIGATORIAMENTE POR OCASIÃO DO FECHAMENTO DO MÊS, TODAS AS NOTAS DO MÊS VENCIDO, DEVEM SER ATESTADAS PELO FISCAL DO CONTRATO E ENTREGUES A CONTABILIDADE NO MÁXIMO ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, CONTRIBUINDO ASSIM, PARA QUE OS EXPEDIENTES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SEJAM PROCESSADOS EM TEMPO HÁBIL E AS INFORMAÇÕES ENVIADAS AO TRIBUNAL DE CONTAS, NOS PRAZOS DETERMINADOS.**

#### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**

**8.52** PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO CONTRATO/REGISTRO;

**8.53** ACOMPANHAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

**8.54** COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

**8.55** PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA OS SERVIÇOS SOLICITADOS;

**8.56** VERIFICAR O SERVIÇO, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR, SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

**8.56.1** OS USUÁRIOS MOTORISTAS DEVEM FISCALIZAR O VALOR DE BOMBA COMERCIALIZADO NO MOMENTO DO ABASTECIMENTO, EM OBSERVAÇÃO AO VALOR UNITÁRIO DO COMBUSTÍVEL ABASTECIDO FACILMENTE IDENTIFICÁVEL NOS TOTENS DE DIVULGAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ESCOLHIDO, QUE TAMBÉM DEVEM CONFERIR COM O VALOR DEMONSTRADO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL, SENDO ESTE VALOR CORRESPONDENTE AO COMERCIALIZADO PELO POSTO AOS CLIENTES COMUNS.

**8.57** ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;

**8.58** RECUSAR OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR CORREÇÃO DOS MESMOS;

**8.59** ENCAMINHAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO, APÓS CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS COMO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



**8.60** FORNECER A RELAÇÃO DA FROTA AUTORIZADA A UTILIZAR DO OBJETO CONTRATADO;

**8.61** SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS QUE FOREM CONSIDERADOS INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO CONTRATADO;

**8.62** DISPONIBILIZAR O SISTEMA PARA O RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS DA CONTRATADA;

## **CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

**I** - ADVERTÊNCIA;

**II** - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

**III** - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

**IV** - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

**V** - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

**§ 1º** - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

**§ 2º** - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

**§ 3º** - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORRIGÁVEL, PARA A COMPLETA EFETIVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

**9.2** ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

**9.3** SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**



**10.1** A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

**§ 1º** - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

**I** - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

**II** - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

**III** - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

**IV** - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

**V** - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

**VI** - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

**VII** - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

**VIII** - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DA ENTREGA DOS PRODUTOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

**IX** - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, Nesses casos, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

**X** - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

**XI** - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

**XII** – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**§ 2º** - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

**I** - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;



II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

**10.2** O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE PRODUTOS FORNECIDOS.

**10.3** SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

**10.4** POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**11.1** O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

**11.2** PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) “**PRÁTICA CORRUPTA**”: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) “**PRÁTICA FRAUDULENTA**”: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) “**PRÁTICA COLUSIVAS**”: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) “**PRÁTICA COERCITIVA**”: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.



E)“PRÁTICA OBSTRUTIVA”: DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DA **DO CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

**11.3** NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

**11.4** CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

**12.1** O EXTRATO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELO CONTRATANTE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

**13.1** AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXX DE 2021.

\_\_\_\_\_  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
\*\*\*\*\*

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO CONTRATO  
HENRIQUE ALEXANDRE FOGANHOLI

\_\_\_\_\_  
FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO  
LUAN CESAR MARQUES DELECRUDE DE SOUZA



ANEXO IX

RELAÇÃO DE VEÍCULOS FROTA AME



RELAÇÃO DE VEÍCULOS				
PM	PLACA	TIPO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO
187	AQW-7138	MICRO ONIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8 L	2008
189	AQW-7159	MICRO ONIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8 L	2008
381	AXM-4233	ONIBUS	VOLKSWAGEN 15.190	2013
382	AXO-4091	ONIBUS	VOLKSWAGEN 15.190	2013
383	AXP-4849	PASSEIO	CHEVROLET CLASSIC	2013
390	AXS-1756	MICRO ONIBUS	IVECO CITYCLASS 70 C17	2013
391	AXS-1765	MICRO ONIBUS	IVECO CITYCLASS 70C17	2013
392	AXS-1752	ONIBUS	MERCEDES BENZ OF 1519	2013
393	AXS-1H61	ONIBUS	MERCEDES BENZ OF 1519	2013
394	AXS-1763	ONIBUS	MERCEDES BENZ OF 1519	2013
395	AXS-2236	ONIBUS	MERCEDES BENZ OF 1519	2013
398	AXX-2339	PASSEIO	CHEVROLET CELTA	2013
402	AXZ-5030	VAN	CITROEN JUMPER FURGÃO	2013
410	AXZ-9775	VAN	CITROEN JUMPER GREENCAR	2013
411	AYE-0479	VAN	RENAULT MASTER L2H2	2013
421	AYJ-2862	VAN	PEUGEOT BOXER	2013
434	AZA-4380	UTILITARIO	VW SAVEIRO CD	2014
436	AZE-1728	PASSEIO	CHEVROLET PRISMA	2014
437	AZB-6878	CAMINHÃO	CAMINHÃO VW 17.280	2014
438	AZB-6877	MICRO	IVECO CITYCLASS 70C17	2014
439	AZG-6508	PASSEIO	VW GOL SPECIAL	2014
523	BBC-3087	VAN	IVECO DAILY	2016
524	BBA-7944	PASSEIO	VW GOL TRENDLINE	2016
526	BAY-2724	UTILITARIO	VW SAVEIRO ROBUST	2016
527	BAY-2722	UTILITARIO	VW SAVEIRO ROBUST	2016
528	BAY-2726	PASSEIO	VW GOL TRENDLINE	2016
529	BAY-2720	PASSEIO	VW GOL TRENDLINE	2016
530	BBA-9671	ONIBUS	VOLARE V8L	2016
531	BBA-9676	ONIBUS	VOLARE V8L	2016
532	BBC-6316	VAN	IVECO DAILY	2016
533	BBC-6315	VAN	IVECO DAILY	2016
534	BBD-0434	VAN	IVECO DAILY	2016
535	BAY-9499	VAN	IVECO DAILY	2016
536	BBD-0433	VAN	IVECO DAILY	2016
577	BBS-5023	VAN	IVECO GRAN FURGONE	2017
578	BBS-5025	VAN	IVECO GRAN FURGONE	2017
582	BBV-3086	ONIBUS	VOLARE V8L	2017
583	BBV-3085	ONIBUS	VOLARE V8L	2017
584	BBV-3084	ONIBUS	VOLARE V8L	2017
585	BBU-9352	ONIBUS	VOLARE V8L	2017
586	BBU-9353	ONIBUS	VOLARE V8L	2017
587	BBU-9350	ONIBUS	VOLARE V8L	2017
588	BBV-8276	CAMINHÃO	FORD CARGO	2017
589	BBV-8275	CAMINHÃO	FORD CARGO	2017
590	BCB-9283	RODOVIÁRIO	MASCARELLO ROMA R3	2017
608	BCI-3543	ONIBUS	VOLARE V8L	2018
609	BCI-3454	ONIBUS	VOLARE V8L	2018
641	BCZ-9G21	MICRO ONIBUS	VOLARE V8L 4X4	2019
642	BCZ-9G30	MICRO ONIBUS	VOLARE V8L 4X4	2019
660	BDG-3E60	PASSEIO	CHERRY QQ	2019
661	BDF-9A72	UTILITARIO	CITROEN BERLINGO	2018
669	BDK-0E54	ONIBUS	MERCEDES BENZ 916 ORE	2019
670	BDK-0E36	ONIBUS	MERCEDES BENZ 916 ORE	2019
671	BDK-0E42	ONIBUS	MERCEDES BENZ 916 ORE	2019
673	BDJ-8D31	VAN	MERCEDES BENZ SPRINTER 515	2019
676	BDK-5J02	VAN	MERCEDES BENZ SPRINTER 515	2019
683	BDM-7G88	VAN	MERCEDES BENZ SPRINTER 415	2019
684	BDM-7G89	VAN	MERCEDES BENZ SPRINTER 415	2019